

PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
 1203 22.55, 15  
 EM 25, 08, 15  
Luís Sérgio  
 FUNCIONÁRIO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

ELEMENTOS DO PROCESSO

INTERESSADO: Corpo de Bombeiro Militar SE

NATUREZA: \_\_\_\_\_

ASSUNTO: Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento

ANDAMENTO

DESTINO	DATA
<u>convocado</u>	<u>25/09/15</u>
<u>CONSEG</u>	<u>28/09/15</u>
<u>CONSEG</u>	<u>07/10/15</u>
<u>CONSEG</u>	<u>08.30.15</u>
<u>GAB/SSP</u>	<u>20-07-16</u>
<u>RE</u>	<u>27-07-16</u>
<u>MARJ WJ</u>	<u>05/08</u>

ANEXOS

2016NE00012 (R\$ 57.999,90)

OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDO GERAL



Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2829  
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: [comando@bombeiros.al.gov.br](mailto:comando@bombeiros.al.gov.br)

Ofício N.º 574/2015 - GCG.

Maceió, 22 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
**JUIZ DE DIREITO MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO**  
Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública  
Nesta.

**Assunto:** Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento.

**Anexo:** a) Projeto; b) Termo de Referência.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando cordialmente V. Ex.<sup>a</sup>, venho por meio do presente instrumento, em observância ao art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127 de 14 de abril de 2019, encaminhar a V.Exa. o projeto anexo, cujo objeto é a aquisição de kits de ferramentas para arrombamento, solicitando análise e deliberações pertinentes para compra com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do estado de Alagoas, instituído pela Lei nº 7.012 de 29 de dezembro de 2008.

Respeitosamente,

**ADRIANO AMARAL DA SILVA - CEL QOBM/Comb.**  
Comandante Geral do CBMAL

Adriano Amaral da Silva - Cel BM  
Comandante Geral  
CPF 550.773.314-72  
Mat. 75116



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2827  
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: [sacc@bombeiros.al.gov.br](mailto:sacc@bombeiros.al.gov.br)

**PROJETO**

**AQUISIÇÃO DE KITS DE FERRAMENTAS PARA ARROMBAMENTO PARA O  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS (CBMAL)**

**I – DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento, conforme necessidades peculiares do CBMAL, a fim de uso em situações de resgate envolvendo necessidade de entradas forçadas.

**II – JUSTIFICATIVAS PARA APROVAÇÃO:**

A adoção de uma política de segurança pública, com investimentos nos setores operacionais de seus órgãos é essencial para que as normas prescritas na Lei Nº 7.012, de 29 de dezembro de 2008 - Institui o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas - FUNESP, sejam efetivadas, não se restringindo apenas aos campos da existência e validade, mas produzam seus reais efeitos também no plano da eficácia.

Neste sentido, o projeto em tela tem como escopo a aquisição de 15 kits de ferramentas para arrombamento, contendo ferramenta de resgate percussiva, estaca formão, estaca perfuradora, estaca pé-de-cabra, estaca corta metal, bolsa de transporte para ferramentas com acessório para encaixe de estacas diversas, a fim de melhor equipar as guarnições de atendimento operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

O kit de ferramentas para arrombamentos é equipamento desenvolvido especialmente para uso em situações de resgate envolvendo necessidade de entradas forçadas. Atualmente não há este tipo de equipamento na carga de materiais de resgate do CBMAL, que quando necessário utiliza de ferramentas isoladas, destinadas a fins diversos.

Nessa linha, os esforços empreendidos no sentido da aquisição de kits de ferramentas para arrombamento seguem os parâmetros estabelecidos no Plano Estadual de Segurança Pública, na adoção de seus princípios norteadores, capazes de identificar a melhor dinâmica a ser seguida na consecução dos fins de proteção ao cidadão.

Diante do exposto, a presente proposta, elaborada sob os propósitos e parâmetros estabelecidos Conselho Estadual de Segurança Pública de Alagoas –



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2827  
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: [sacc@bombeiros.al.gov.br](mailto:sacc@bombeiros.al.gov.br)  
CONSEG/AL, constitui uma das condições essenciais ao bom desempenho das atividades bombeiro militar.

### III – ESPECIFICAÇÃO:

15 (quinze) kits de ferramentas para arrombamento, desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, contendo: a) ferramenta de resgate percussiva; b) estaca formão; c) estaca perfuradora; d) estaca pé-de-cabra; e) estaca corta metal; f) bolsa de transporte para ferramentas; g) acessório para encaixe de estacas diversas.

### IV – META A SER ATINGIDA:

Kit de ferramentas para arrombamento.

Resultados Esperados:

- Melhorar as condições de trabalho, e, conseqüente, a autoestima dos operadores de segurança pública pertencentes aos Grupamentos de Bombeiros Militares beneficiados por esta ação;
- Aprimorar o desempenho dos bombeiros nas ações de resgate que envolva necessidade de entradas forçadas; e
- Aumentar a credibilidade da sociedade quanto à eficácia das ações de segurança pública.

### V – DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO:

META	AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPERACIONAL	UND	QTD	VALOR UND	CUSTO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO				
1	Kit de ferramentas para arrombamento, desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, contendo: a) ferramenta de resgate percussiva; b) estaca formão; c) estaca perfuradora; d) estaca pé-de-cabra; e) estaca corta metal; f) bolsa de transporte para ferramentas; g) acessório para encaixe de estacas diversas.	UND	15	3.866,66	57.999,90
VALOR GLOBAL (R\$)					57.999,99

### VI – PRIORIDADE PELO CBMAL:

A necessidade de reorganizar a segurança pública, por meio da modernização da infraestrutura e dos recursos disponibilizados para a execução dos



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra – Maceió-AL CEP 57011-000 Fone (82) 3315 2827  
FAX (82) 3315-2812 [http:// www.bombeiros.al.gov.br](http://www.bombeiros.al.gov.br) E-mail: [sacc@bombeiros.al.gov.br](mailto:sacc@bombeiros.al.gov.br)  
trabalhos prestados pelos órgãos administrativos e operacionais vislumbra, dentre outros objetivos, à proteção das pessoas e do patrimônio, além de fortalecer o ciclo: o aumento na credibilidade nas instituições de segurança; reconhecimento dos serviços prestados pelos profissionais de segurança pública à sociedade; aumento da autoestima destes e oferecer à sociedade uma prestação de serviços cada vez melhores.

Esta ação objetiva a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos que atualmente o CBMAL não possui, devendo atender às necessidades das unidades operacionais (GI, GBS, 2º GBM, 6º GBM, 7º GBM e 9º GBM), e, por isso, enquadra-se como projeto que atende às prioridades do CBMAL e às necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício.

Observa-se ainda, em consonância ao art. 3º do Decreto Estadual nº 4.127, de 14 de Abril de 2009, a possibilidade de habilitação deste projeto a receber recursos do FUNESP, porquanto o projeto não tem prazo de execução superior a 1 (um) ano.

Em face ao exposto, certo da estrita observância dos requisitos exigidos pelo art. 2º do Decreto Estadual nº 4.127, de 14 abril de 2019, solicita-se ao egrégio **Conselho Estadual de Segurança a análise do pleito**, em face da **ausência de previsão Financeira e Orçamentária** do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, tendo ainda, o referido pleito, fulcro nos arts. 1º e 3º da Lei Delegada nº 42 de 14 de maio de 2007, bem como no art. 6º, II, do Decreto Estadual nº 3.700 de 03 de setembro de 2007.

#### VII – UNIDADES DO CBMAL BENEFICIADAS:

Conforme constam nos itens acima, as Unidades beneficiadas serão: Grupamento de Incêndio, Grupamento de Busca e Salvamento, 2º Grupamento de Bombeiros Militar, 6º Grupamento de Bombeiros Militar, 7º Grupamento de Bombeiros Militar e 9º Grupamento de Bombeiros Militar.

Maceió-AL, 22 de setembro de 2015.

  
**Pedro Henrique Seára Barbosa** – Maj. QOBM/Comb.  
Chefe da SACC/CBMAL

  
**Adriano Amaral da Silva** – Cel. QOBM/Comb.  
Comandante Geral do CBMAL

Adriano Amaral da Silva - Cel BM  
Comandante Geral  
CPF 550.773.314-72  
Mat. 75116



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p><b>Kit de ferramentas para arrombamento</b> - A ferramenta deverá ser desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, de acordo com as características e acessórios abaixo elencados:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (01) ferramenta de resgate percussiva. Esta ferramenta deverá possuir um invólucro em alumínio e um bate-estacas em aço leve. Deverá possuir um cabo com relevos anti-derrapantes, e possuir um anel de travamento rosqueavel que permita o travamento do bate-estacas em qualquer posição para utilização da ferramenta como alavanca. A ferramenta deverá possuir um anel de travamento que permita a troca rápida e segura das estacas de percussão.</li><li>- Estaca Formão 35,6 cm: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão. A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 7,6 cm, e ter 35,6 cm de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li><li>- Estaca Perfuradora: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo perfuradora. A estaca perfuradora deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir 35,6 cm de comprimento total. A estaca tipo perfuradora deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li><li>- Estaca Formão 40,6 cm: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão. A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 2,5 cm e ter 40,6 cm de</li></ul>	unidade	15

*Handwritten signature*



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS



<p>comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca Pé-de-cabra: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo pé-de-cabra. Esta estaca deverá ser fabricada em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para alavancar e forçar portas elevatórias, abrir portas de elevadores, portas de incêndio, janelas, torcer cadeados e trancas, e puxar grandes pregos. A estaca pé-de-cabra deverá possuir 26,7 cm de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca corta metal: Deverá ser fornecida uma (1) estaca corta metal. Esta estaca deverá ser fabricadas em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para cortar a lataria de automóveis, aviões, galpões de metal, etc. A estaca deverá possuir 32 cm de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Bolsa de transporte para Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (1) bolsa de transporte para a ferramenta de resgate percussiva. A bolsa deverá ser fabricada em nylon resistente e deverá possuir faixas de velcro para acesso e transporte. A bolsa deverá armazenar os itens padrão fornecidos no kit de ferramenta percussiva. Deverá ser de fácil abertura e deverá possuir duas (2) alças de transporte.</p> <p>- Acessório para encaixe de estacas diversas: Deverá ser fornecido dois (2) acessórios para estacas diversas. Cada acessório deverá possuir 22,4 cm de comprimento e deverá ser utilizado com a Ferramenta de Resgate Percussiva, possibilitando a utilização da ferramenta como auxiliar na fixação de estacas diversas.</p>		
---	--	--

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O kit de ferramentas para arrombamentos é equipamento desenvolvido especialmente para uso em situações de resgate envolvendo necessidade de entradas forçadas. Atualmente não há este tipo de equipamento na carga de materiais de resgate do CBMAL, que quando necessário utiliza de ferramentas isoladas, destinadas a fins diversos.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**



**3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Almojarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas – Av Siqueira Campos, 1739, CEP 57010-405, Trapiche da Barra.

3.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

*m*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**



4.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

4.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

4.3.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.3.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

6.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

*M*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**



não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **7. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

*m*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**



8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não manter a proposta;

8.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

8.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

8.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

*M*



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**Observação:** Certifico para os devidos fins que as especificações contidas neste Termo de Referência, não contêm características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no art. 7º, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.

Maceió, 22 de setembro de 2015.

*Pedro Henrique Seára Barbosa*  
**Pedro Henrique** Seára Barbosa – Maj. QOBM/Comb.  
Chefe da SACC/CBMAL



**Estado de Alagoas**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Processo nº 1203- 2212/2015

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Assunto: Solicitação de Aquisição de MANGUEIRA DE COMBATE A INCÊNDIO, com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP.

**DESPACHO**

Considerando o disposto no Art. 4, do Decreto Estadual nº 4.127 de 14 de abril de 2009, encaminhem-se os autos a sua Excelência o Secretário de Estado da Defesa Social e Ressocialização para manifestação a respeito do projeto no prazo estabelecido.

Maceió, 29 de setembro 2015.

  
**Conselheiro Mauricio Cesar Brêda Filho**  
**Presidente**



SEDRES  
Processo nº  
Fls. 14

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 2868/GS/AE/2015**

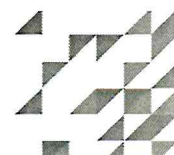
1 – Trata-se de procedimento instaurado visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Encaminhem-se os autos à Comissão Executiva do FUNESP, para análise e manifestação.

Maceió/AL, 01 de outubro de 2015.

  
**ALFREDO GASPARD DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

  
FG





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
www.seds.al.gov.br

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 055/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

2 – O feito aportou nesta Comissão Executiva do FUNESP após Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública às fls. retro.


3 – O objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP.

4 – Para adquirir o bem com a utilização dos recursos financeiros do mencionado Fundo, faz-se necessário a elaboração de projeto que observe todos os requisitos estabelecidos pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009. O Corpo de Bombeiros Militar juntou ao feito o projeto de fls. 02/11, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG.

5 – Numa visão preliminar, portanto, esta Comissão Executiva não verificou nenhum óbice ao prosseguimento do feito.

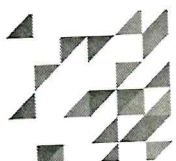
6 – Sendo assim, retorne-se o processo ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, para ciência do teor deste Despacho.

Maceió/AL, 02 de outubro de 2015.

  
**PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA**  
Membro da Comissão Executiva

  
**MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE**  
Membro da Comissão Executiva

  
**ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Membro da Comissão Executiva





SEDRES

Processo nº

Fls. 16

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 2918/GS/AE/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Instada a se manifestar, a Comissão Executiva do FUNESP asseverou que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como destacou que aquela instituição juntou ao feito o projeto de fls. 02/11, cuja análise, quanto ao atendimento dos requisitos legais, é de competência do CONSEG. Ademais, afirmou aquela Comissão que, numa visão preliminar, não havia óbice ao prosseguimento do feito.

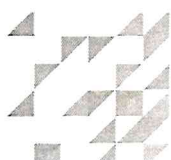
3 – Sendo assim, compactuando com os fundamentos expostos no Despacho de fls. retro, manifesto-me pelo prosseguimento do feito.

4 – Encaminhem-se os autos ao Conselho Estadual de Segurança Pública, para ciência do teor deste Despacho e providências.

Maceió/AL, 05 de outubro de 2015.

  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PG







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PODER EXECUTIVO**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

---

**CERTIDÃO**

Certifico que, em cumprimento ao determinado pelo Presidente em deste Colegiado, distribui este processo nº 1203 – 2211/2015

Certifico, que foi distribuído ao Conselheiro Raphael Ricci Júnior.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, 8 de outubro de 2015.

  
Eliluce Cavalcante Borges Pereira  
Diretora

**CONCLUSÃO**

Faço os presentes autos conclusos para o Conselheiro Relator Raphael Ricci Júnior.

O referido é verdade e dou fé.

Maceió/AL, 8 de outubro de 2015.

  
Eliluce Cavalcante Borges Pereira  
Diretora



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Processo nº 1203 2211/2015

**Interessado:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas

**Assunto:** Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento com recursos do FUNESP.

**Relator :** *Cons. Raphael Ricci Júnior.*

ACÓRDÃO Nº 72/2015

PROCESSO Nº 1203 2211/2015. AQUISIÇÃO DE KITS DE FERRAMENTAS PARA ARROMBAMENTO COM RECURSOS DO FUNESP. POR UNANIMIDADE. DEFERIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordaram os Senhores membros do Conselho Estadual de Segurança Pública, na 01ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2015, **por unanimidade**, pela aprovação da aquisição de kits de ferramentas para arrombamento para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas com recurso do Fundo Especial de Segurança Pública, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participaram do julgamento os seguintes Conselheiros: **MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO (Presidente-Relator) ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA, RAPHAEL RICCI JÚNIOR (RELATOR), AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR, MÁRIO JORGE SOUZA DA HORA, AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ, FERNANDO TELES DE FARIAS, MARCUS FABRICIUS SANTOS LACET, DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, LUCIANO GUIMARÃES MATTA, MAURÍCIO DE CARVALHO RÊGO, HYLNARD PEREIRA TRAVASSOS, RICARDO ANTUNES MELRO E MARCOS HENRIQUE DO CARMO.**

Maceió/AL, 26 de outubro de 2015.

  
Cons. MAURÍCIO CÉSAR BRÊDA FILHO  
Presidente

  
Cons. RAPHAEL RICCI JÚNIOR  
Relator



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Tipo: Processo 1203 2211/2015**

**Interessado:** Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

**Assunto:** Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento com recursos do FUNESP.

**Relator:** *Cons. Raphael Ricci Júnior.*

**DECISÃO**

Trata-se de Processo Administrativo, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, cujo assunto, “aquisição de kits de ferramentas para arrombamento com recursos do FUNESP”, lavrado pelo Excelentíssimo Senhor Comandante Geral do CBMAL, Cel. Adriano Amaral da Silva.

A presente aquisição de kits de ferramentas para arrombamento, conforme necessidades peculiares do CBM, a fim de uso em situações de regates envolvendo necessidade de entradas forçadas.

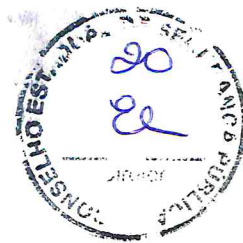
O projeto em tela tem como escopo a aquisição de 15 kits de ferramentas para arrombamento, contendo ferramentas de resgate percussiva, estaca formão, estaca perfuradora, estaca pé-de-cabra, estaca corta metal, bolsa de transporte para ferramentas com acessório para encaixe de estacas diversas, a fim de equipar as guarnições de atendimento operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas .fls 03.

O kit de ferramentas para arrombamentos é equipado desenvolvido especialmente para uso em situações de resgate envolvendo necessidade de entrada forçada. Atualmente não há este tipo de equipamento na carga de materiais de resgate na Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, em que quando necessário utiliza de ferramentas isoladas, destinadas a fins diversos. Fls.03.

Apresentado no referido projeto, os esforços empreendidos no sentido da aquisição de kits de ferramentas para arrombamento seguem os parâmetros estabelecidos no Plano Estadual de Segurança Pública, na adoção de seus princípios norteadores, capazes de identificar a melhor dinâmica a ser seguida na consecução dos fins de projeção ao cidadão.fls.03.

Vislumbra-se a tabela apresentada no referido Projeto fls. 05/09 dos autos:

META	AQUISIÇÃO MATERIAL	DE	UND	QTD	VALOR	CUSTO TOTAL
------	--------------------	----	-----	-----	-------	-------------



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

ITEM	OPERACIONAL DESCRIÇÃO	UND	15	R\$ 3.866,66	R\$ 57.999,90
1	Kit de ferramentas para arrombamento, desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, contendo: a) ferramenta de resgate percussiva; b) estaca formão; c) estaca perfuradora; d) bolsa de transporte; e) estaca corta metal; f) bolsa de transporte para ferramentas; g) acessório para encaixe de estacas diversas.				
<b>VALOR GLOBAL (RS)</b>					<b>R\$ 57.999,99</b>

Os autos foram encaminhados à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, informando que o Projeto enquadra-se na hipóteses no art.2º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.012/2008, diploma legal que institui o FUNESP.

O referido processo fora encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. Alfredo de Gaspar de Mendonça Neto, para apreciar a matéria, no qual entendeu em encaminhar os presentes autos a este Conselho Estadual de Segurança Pública, para apreciação e aprovação do referido Projeto.

Vale Salientar que, antes de qualquer coisa impende saber se a solicitação de Financiamento ao FUNESP preenche os requisitos exigidos pelo Art. 2º, do Decreto nº 4.127, de 14 de abril de 2009, faremos de per si, análise de cada inciso:

“I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;” Destacamos;

Existe nos autos a descrição completa do objeto e a sua destinação;

“II – as razões que justificam a aprovação do projeto”



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Existe nos autos a demonstração da necessidade da aquisição de kits de ferramentas para arrombamento, que darão mais efetividade e qualidades, em situações de resgate envolvendo necessidade de entradas forçadas, quando em operação.

“III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993”

Este inciso foi atendido plenamente;

“IV – descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“V – descrição das metas a serem atendido plenamente;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;”

Este inciso foi atendido plenamente;

“VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;”

Este inciso foi atendido plenamente.

Vale salientar ainda, junto com o melhor aparelhamento dos profissionais da área, e do risco que estes correm todos os dias, para dar segurança à população alagoana, haja vista que, o material solicitado é de suma importância.

Em decorrência de tal fato, veio Excelentíssimo Secretário e sua Excelência o Governador, pleitear o uso dos recursos do FUNESP, submetendo a douta consideração deste colendo Conselho de Segurança.

Aos termos do que aqui já foi apresentado, se verifica, dá mais importância a apreciação do Decreto nº 4.127/2009, art. 2º, *in verbis*:

Art. 2º - Os projetos do FUNESP deverão ser propostos ao Conselho Estadual de Segurança Pública e deverão conter:

I - Descrição completa do objeto a que se destina e a demonstração da necessidade de sua implantação;

II – as razões que justificam a aprovação do projeto;



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

III – a especificação completa do bem a ser produzido ou adquirido de, no caso de obras, instalações ou serviços, o projeto básico, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar, de modo preciso, a obra, instalação ou serviço, objeto do projeto, sua viabilidade técnica, custos, fases, ou etapas, e prazos de execução, devendo conter os elementos discriminados no inciso IX do art. 6º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993

IV – descrição das metas a serem atingidas, qualitativo e quantitativo;

V – descrição das metas a serem atendido plenamente;

VI – comprovação de que o projeto atende às prioridades da instituição e as necessidades de seus membros, em conformidade com o plano de gestão do exercício;

VII – especificação das unidades da instituição diretamente beneficiadas;

Incisos estes, todos consagrados acima como requisitos para liberação do recurso.

A de se falar que, a aquisição de kits de ferramentas para arrombamento é de suma importância, uma vez que não podemos colocar as vidas dos nossos agentes da segurança pública sem a mínima condição de trabalho, e este assim como muitos de nós são pais de família, que levam na maioria das vezes para seu trabalho apenas a sua coragem, indivíduos este que tem lutado com tanto fervor para trazer a segurança para os Alagoanos.

Valendo ainda salientar, o art. 5, I, II, IV e V do Decreto nº 4.127/2009, *in verbis*:

Art. 5º -Na avaliação do projeto o Conselho Estadual de Segurança Pública examinará o preenchimento dos requisitos fixados no art. 2º deste decreto, sendo priorizados, dentre outros aspectos, o cumprimento com os seguintes resultados:

I – Redução da Criminalidade;

II – Aumento do índice de prevenção e repressão de crimes;

(...)

IV – melhoramento das condições de trabalho e eficiência da instituição;

V – aumento na qualidade de serviços prestados à população;

(...)



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER EXECUTIVO  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Desta forma, subentende-se que não se deve apenas analisar os requisitos dos art. 2º, mas também o art. 5º, para que assim possa se observar os benefícios serão trazidos com a aquisição dos materiais.

Em face do exposto, voto pela aprovação no sentido de utilização de verba do FUNESP para aquisição de **kits de ferramentas para arrombamento** para os profissionais de segurança pública, apresentados no Projeto fls. 03/05 dos autos, **no valor de R\$ 57.999,99 (cinquenta e sete mil e novicentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Maceió – Al, em 26 de outubro de 2015.

  
**Raphael Ricci Júnior**  
**Conselheiro - Presidente**



**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
www.seds.al.gov.br

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 061/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere à apresentação de projeto.


3 – O Conselho Estadual de Segurança Pública aprovou o projeto apresentado às fls. 18/23.

4 – Destarte, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para cotação de preços.

5 – Após, remeta-se diretamente o feito à SPOFC, para manifestação quanto à dotação orçamentária.

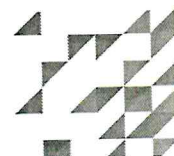
6 – Por fim, envie-se o processo à CPL, para pronunciamento quanto ao procedimento a ser utilizado para aquisição.

Maceió/AL, 28 de outubro de 2015.

  
**PRISCILLA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA**  
Membro da Comissão Executiva

  
**MARIANA COSTA DE ARAÚJO JORGE**  
Membro da Comissão Executiva

  
**ARTHUR ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**  
Membro da Comissão Executiva





Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO  
Brasília, 05 de Janeiro de 2016

SEDS  
PROCESSO Nº 25  
Fls. 25

# Comprasnet

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

➤ **SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**



▶ **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000284164 - CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES ALICA  
: MARRETA DE 5KG, P, APLICAÇÃO ACESSO E ARROMBAMENTO,  
CONJUNTO DESENVOLVIDO PARA USO POLICIAL E MILITAR
- **Período pesquisado** : 05/01/2015 até 05/01/2016

(9999) **NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO -**  
Primeiro Item

Pesquisar



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – **PROCESSO N° 4105-859/2014**

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Fls. 26

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtilicitacao@hotmail.com](mailto:dtilicitacao@hotmail.com)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
003/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA  
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E  
A EMPRESA RASGATÉCNICA  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE  
RESGATE LTDA.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Wagner Moraes de Lima, inscrito no CPF sob o nº 041.820.524-80 conforme a Lei Estadual nº 6.582/2005 e o Decreto Estadual nº 2.750/2005;

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A empresa **RASGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.449/0001-82 e estabelecida na Rua Urano nº 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, Telefone: (31) 3568-5105, Email: [contato@resgategnica.com.br](mailto:contato@resgategnica.com.br), representada pelo seu sócio Gerenciador, Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG nº 15.085.097 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 107.994.176-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As PARTES, por força do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.017/2015 e seus anexos, celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual se regerá pelas disposições do Decreto Estadual nº 29.342/2013 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material de salvamento terrestre (03)**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de

PROCESSO N.º 4105-859/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.017/2015  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO  
TERRESTRE – 03 – PLS Nº 160/2014

	<p><b>AMGESP</b>                  AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO                  DA GESTÃO DE PROCESSOS</p>	<p>AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP                  DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA                  Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL                  Fone: 0xx82 3315-3477                  E-mail: <a href="mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br">licitacao@amgesp.al.gov.br</a> / <a href="mailto:dtlicitacao@hotmail.com">dtlicitacao@hotmail.com</a></p>
---	---	--

Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.4. Os CADASTRADOS RESERVAS, na ordem de classificação, sucessivamente, ficarão obrigados, após comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.012/2015, a substituir o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO excluído desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

2.4.1.1	CBMAL	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS
---------	-------	---------------------------------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a **entrega parcelada dos bens no prazo de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do Órgão Participante.

3.2 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O valor global desta ATA é de R\$ 57.999.90 (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

PROCESSO N.º 4105-859/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.017/2015  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO  
 TERRESTRE – 03 – PLS Nº 160/2014





**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtilicitacao@hotmail.com](mailto:dtilicitacao@hotmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	<p>Kit de ferramentas para arrombamento - A ferramenta deverá ser desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, de acordo com as características e acessórios abaixo elencados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (01) ferramenta de resgate percussiva. Esta ferramenta deverá possuir um invólucro em alumínio e um bate-estacas em aço leve. Deverá possuir um cabo com relevos anti-derrapantes, e possuir um anel de travamento rosqueável que permita o travamento do bate-estacas em qualquer posição para utilização da ferramenta como alavanca. A ferramenta deverá possuir um anel de travamento que permita a troca rápida e segura das estacas de percussão. Estaca Formão 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm): Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão.</li> <li>- A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 7,6 cm (variação de +/- 0,5cm), e ter 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca Perfuradora: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo perfuradora. A estaca perfuradora deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir 35,6 cm</li> </ul>	UNIDADE	15	RESGATÉCNICA	3.866,66	57.999,90



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

<p>(variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo perfuradora deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca Formão 40,6 cm (variação de +/- 0,5cm): Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão. A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 2,5 cm (variação de +/- 0,5cm) e ter 40,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca Pé-de-cabra: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo pé-de-cabra. Esta estaca deverá ser fabricada em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para alavancar e forçar portas elevatórias, abrir portas de elevadores, portas de incêndio, janelas, torcer cadeados e trancas, e puxar grandes pregos. A estaca pé-de-cabra deverá possuir 26,7 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca corta metal: Deverá ser fornecida uma (1) estaca corta metal. Esta estaca deverá ser fabricadas em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para cortar a lataria de automóveis, aviões, galpões de metal, etc. A estaca deverá possuir 32 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Bolsa de transporte para Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (1) bolsa de transporte para a ferramenta de resgate percussiva. A bolsa deverá ser</p>						
--	--	--	--	--	--	--



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA  
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-3477  
E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

<p>fabricada em nylon resistente e deverá possuir faixas de velcro para acesso e transporte. A bolsa deverá armazenar os itens padrão fornecidos no kit de ferramenta percussiva. Deverá ser de fácil abertura e deverá possuir duas (2) alças de transporte.</p> <p>- Acessório para encaixe de estacas diversas: Deverá ser fornecido dois (2) acessórios para estacas diversas. Cada acessório deverá possuir 22,4 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento de deverá ser utilizado com a Ferramenta de Resgate Percussiva, possibilitando a utilização da ferramenta como auxiliar na fixação de estacas diversas.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

4.3. Os preços registrados terão sua vantajosidade comprovada por meio da realização periódica de pesquisa de mercado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

5.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 6.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;

6.1.2 Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;

6.1.3 Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

6.1.5 Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade da Administração Pública externe a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.6 Autorizar a adesão de órgão ou entidade da Administração Pública à presente Ata de Registro de Preços;

6.1.7 A adesão de órgãos e entidades que não pertençam à Administração Pública Estadual dependerá também de autorização do Governador do Estado de Alagoas;

6.1.8 As contratações feitas por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

6.1.9 O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem;

6.1.10A contratação feita por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência desta ata;

6.1.11 Realizar pesquisa de mercado periódica para a comprovação da

**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.12 Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.

6.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

6.2.1 Retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;

§ Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da Administração Pública que venha a manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

§ No caso de contratação:

6.2.2 Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

6.2.3 Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.4 Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.8 Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.2.9 Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas

44



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgosp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgosp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.10 Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.11 A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 02 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1 Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2 Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

8.3.1. Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

PROCESSO N.º 4105-859/2014 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.017/2015  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO  
TERRESTRE – 03 – PLS Nº 160/2014



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgosp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgosp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### **CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;



10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.4., será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. Por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado na data da publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1 Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2 Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3 Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4 Decreto Estadual nº 29.342/2013;

11.1.5 Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-859/2014 especialmente:

11.1. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10.017/2015;



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) / [dtlicitacao@hotmail.com](mailto:dtlicitacao@hotmail.com)

11.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº204/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº 548/2015;

11.3. À proposta do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

#### **CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será formalizada por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TREZE – DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA  
Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL  
Fone: 0xx82 3315-3477  
E-mail: licitacao@amgesp.al.gov.br/ dtlicitacao@hotmail.com

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR BENEFICIÁRIO e CADASTRADOS RESERVAS, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em 17 de agosto de 2015.

*Wagner Moraes de Lima*  
\_\_\_\_\_  
**Wagner Moraes de Lima**  
AMGESP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

15 453 449/0001-82  
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.  
Rua Urano, 77  
Beiro Santa Lúcia - CEP 30350-580

*Guilherme de Sousa Gontijo*  
\_\_\_\_\_  
RESGATÉCNICA LTDA.  
Guilherme de Souza  
Diretor Comercial  
CNPJ 16.085.097 SSP/MG  
RUA URANO, 77 - BEIRO SANTA LUCIA - 30350-580

BELO HORIZONTE - MG  
**Guilherme de Sousa Gontijo**  
RASGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA  
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº 030032626

*Sysleide Umbelina da Silva*  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº 272012284-06



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP

DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA

Rua Manoel Maia Nobre, n.º 281 – Farol, CEP: 57050-120 – Maceió/AL

Fone: 0xx82 3315-3477

E-mail: [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br)/ [dtilicitacao@hotmail.com](mailto:dtilicitacao@hotmail.com)

## ANEXO UNICO

### DEMANDAS POR ÓRGÃO MACEIÓ:

ITEM	CBM
01	15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 003/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO TERRESTRE-03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Processo: 4105-859/2014  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n°. AMGESP - 10.017/2015  
Ata de RP n° 003/2015  
Extrato: n°. 445/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n° 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Wagner Moraes de Lima, inscrito no CPF sob o n° 041.820.524-80, conforme a Lei Estadual n° 6.582/2005 e o Decreto Estadual n° 2.750/2005;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.453.449/0001-82 e estabelecida na Rua Urano n° 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, Telefone: (31) 3568-5105, Email: [contato@resgatecnica.com.br](mailto:contato@resgatecnica.com.br), representada pelo seu sócio Gerenciador, Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG n° 15.085.097 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 107.994.176-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 57.999.90 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2015;

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis; BASE LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 1.424/2003; Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Estadual n° 4.123/2009; Lei Estadual n° 6.539/2004; Decreto Estadual n° 29.342/2013; Decreto Estadual n° 4.054/2008; Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 5.237/1991; aos termos do Processo n° 4105-859/2014; especialmente: ao Edital do Pregão Eletrônico n° 10.017/2015; Ao Parecer PGE-PLIC n° 204/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 548/2015; à proposta do FORNECEDOR

BENEFICIÁRIO.

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR GLOBAL RS
01	<p>Kit de ferramentas para arrombamento - A ferramenta deverá ser desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, de acordo com as características e acessórios abaixo elencados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (01) ferramenta de resgate percussiva. Esta ferramenta deverá possuir um invólucro em alumínio e um bate-estacas em aço leve. Deverá possuir um cabo com relevos anti-derrapantes, e possuir um anel de travamento rosqueável que permita o travamento do bate-estacas em qualquer posição para utilização da ferramenta como alavanca. A ferramenta deverá possuir um anel de travamento que permita a troca rápida e segura das estacas de percussão. Estaca Formão 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm): Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão.</li> <li>- A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 7,6 cm (variação de +/- 0,5cm), e ter 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca Perfuradora: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo perfuradora. A estaca perfuradora deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo perfuradora deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca Formão 40,6 cm (variação de +/- 0,5cm): Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão. A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 2,5 cm (variação de +/- 0,5cm) e ter 40,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca Pé-de-cabra: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo pé-de-cabra. Esta estaca deverá ser fabricada em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para alavancar e forçar portas elevatórias, abrir portas de elevadores, portas de incêndio, janelas, torcer cadeados e trancas, e puxar grandes pregos. A estaca pé-de-cabra deverá possuir 26,7 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca corta metal: Deverá ser fornecida uma (1) estaca corta metal. Esta estaca deverá ser fabricadas em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para cortar a lataria de automóveis, aviões, galpões de metal, etc. A estaca deverá possuir 32 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Bolsa de transporte para Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (1) bolsa de transporte para a ferramenta de resgate percussiva. A bolsa deverá ser fabricada em nylon resistente e deverá possuir faixas de velcro para acesso e transporte. A bolsa deverá armazenar os itens padrão fornecidos no kit de ferramenta percussiva. Deverá ser de fácil abertura e deverá possuir duas (2) alças de transporte.</li> <li>- Acessório para encaixe de estacas diversas: Deverá ser fornecido dois (2) acessórios para estacas diversas. Cada acessório deverá possuir 22,4 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento de deverá ser utilizado com a Ferramenta de Resgate Percussiva, possibilitando a utilização da ferramenta como auxiliar na fixação de estacas diversas.</li> </ul>	UNIDADE	15	RESGATÉCNICA	3.866,66	57.999,90



DEMANDA POR ÓRGÃO:

SEDS  
PROCESSO N°             
Fls. 41           

ITEM	CBM
01	15

Protocolo 18670

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 034//2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIA DE INCÊNDIO (04), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VSS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME

Processo: 4105.117/2015  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n°. AMGESP - 11.037/2015  
Ata de RP n° 034/2015  
Extrato: n°. 446/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n° 281, CEP 57.050-120, Faro Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto n° 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o n° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, contendo em seu quadro societário o Sr. Vanderlei Santos Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01064002243 DETRAN-ES, CPF/MF n° 092.490.227-27 e Sr. Vanderlei Mazolini, portador da Carteira de Identidade n° 311222 SSP/ES inscrito no CPF/MF sob o n° 451.839.707-00, inscrita no CNPJ sob o n° 21.548.780/0001-89;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE INCÊNDIO (04) - pls n° 212/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 69.025,00

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2015;

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas parte serão exigíveis;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013

ITENS REGISTRADOS

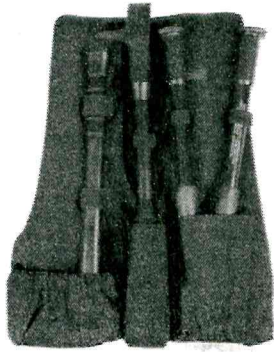
Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Mangueira de Combate a Incêndio tipo 3, diâmetro de 1 ½ pol. - Deverá ser construída visando atender as exigências de aplicação e testes contidos na NBR 11861/1998. A mangueira deverá ser fornecida com junta de união tipo storz, com bucha longa, de 40 mm de comprimento, com 06 (seis) escamas (estrias) internas para melhor aderência na mangueira. A empatação deverá ser executada pelo próprio fabricante da mangueira. A mangueira deverá ser fornecida com 15 m de comprimento, com o diâmetro de 38 mm (1 ½ pol.). A mangueira deve ser identificada com nome e/ou marca do fabricante, número da norma, tipo de mangueira, mês e ano de fabricação. O fornecedor deve apresentar laudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou laboratório de Certificação Credenciado pelo INMETRO, atestando a adequação do produto às exigências da NBR 11861. pressão de trabalho: 15 kgf/cm. A pressão de ruptura deve obedecer a NBR 11861/1998 para mangueira tipo 3	KIDDE SINTEX	UNID	110	375,00	41.250,00
02	Mangueira de Combate a Incêndio tipo 3, diâmetro de 2 ½ pol. - Deverá ser construída visando atender as exigências de aplicação e testes contidos na NBR 11861/1998. A mangueira deverá ser fornecida com junta de união tipo storz, com bucha longa, de 40 mm de comprimento, com 06 (seis) escamas (estrias) internas para melhor aderência na mangueira. A empatação deverá ser executada pelo próprio fabricante da mangueira. A mangueira deverá ser fornecida com 15 m de comprimento, com o diâmetro de 63 mm (2 ½ pol.). A mangueira deve ser identificada com nome e/ou marca do fabricante, número da norma, tipo de mangueira, mês e ano de fabricação. O fornecedor deve apresentar laudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou laboratório de Certificação Credenciado pelo INMETRO, atestando a adequação do produto às exigências da NBR 11861. Pressão de trabalho: 15 kgf/cm. A pressão de ruptura deve obedecer a NBR 11861/1998 para mangueira tipo 3.	KIDDE SINTEX	UNID	55	505,00	27.775,00

DEMANDA POR ÓRGÃO MACEIÓ:

Item 01		
Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	UNID	110

Principal / Ferramentas de arrombador

**SEDS**  
**PROCESSO Nº**  
 Comparar produtos  
 Você não tem itens para comparar  
**Meu carrinho**  
 Você não tem itens no seu carrinho de compras.



## Ferramentas de arrombador

[Enviar para um amigo](#)

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)

Disponibilidade: Em estoque

**R\$0,00**

Qtde:  [Adicionar ao carrinho](#) OU

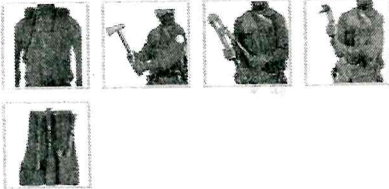
[Adicionar à lista de desejos](#)

[Adicionar para comparação](#)

### Descrição rápida

As ferramentas de arrombamento da marca Blackhawk, chamadas de Dynamic Entry's Tactical Backpack Series são utilizadas em todo o mundo e consideradas as melhores e mais resistentes já construídas para o arrombamento mecânico. São integradas a um sistema modular de mochila, que compartimenta e transporta as ferramentas de forma a não sobrecarregar o arrombador.

### Mais visualizações



### Detalhes

As ferramentas de arrombamento da marca Blackhawk, chamadas de Dynamic Entry's Tactical Backpack Series são utilizadas em todo o mundo e consideradas as melhores e mais resistentes já construídas para o arrombamento mecânico. São integradas a um sistema modular de mochila, que compartimenta e transporta as ferramentas de forma a não sobrecarregar o arrombador.

O kit é composto das seguintes ferramentas:

#### Alicate tesoura do tipo corta vergalhão (boltmaster bolt cutter) – DE-BM

Feito com específico tratamento térmico, que mantém o equipamento afiado por mais tempo, utilizado como instrumento de corte de cercas, correntes, cadeados. Fabricado em material não condutivo em voltagens de até 100.000 volts.

#### Machado de arrombamento (thundermaul) – DE-TM

Uma ferramenta combinada de marreta e machado, feito com empunhadura em material não condutiva em voltagens de até 100.000 volts, totalmente em aço carbono forjado.

#### Pé de cabra / ferramenta halligan (special operations halligan tool) – DE-SOHT

Uma ferramenta que permite arrombar com as vantagens de um pé de cabra e a facilidade de arrebentar cadeados quando utilizada em conjunto com uma marreta ou machado de arrombamento. Possui cabo em material não condutivo em voltagens de até 100.000 volts.

*Estes itens são de uso restrito às forças da lei, e sua venda é restrita às Unidades de Operações Especiais, Mestres em Arrombamento ou equivalentes que demonstrem sua legalidade e necessidade*

### Informações adicionais

Fabricante	BLACKHAWK!
Descrição curta	As ferramentas de arrombamento da marca Blackhawk, chamadas de Dynamic Entry's Tactical Backpack Series são utilizadas em todo o mundo e consideradas as melhores e mais resistentes já construídas para o arrombamento mecânico. São integradas a um sistema modular de mochila, que compartimenta e transporta as ferramentas de forma a não sobrecarregar o arrombador.
Preço	R\$0,00

### Tags do produto

Adicionar suas tags:

[Adicionar tags](#)

Use espaços para separar tags. Use aspas simples (') para frases.

❖❖?!DOCTYPE html>

- [Home](#)
- [Quem Somos](#)
- [Contato](#)
- [Registro de Precos](#)
- [Galeria](#)
  - [Calendários](#)
  - [Catálogos](#)
  - [Curiosidades](#)
  - [Eventos](#)
  - [Fotos](#)
  - [Notícias](#)
  - [Vídeos](#)
  - [Informações](#)
  - [Lançamentos](#)
  - [Promoções](#)

SEDS  
 PROCESSO Nº 31  
 Fls. 213

## Ultramar International

Pesquisar

- [Resgate & Salvamento](#)
  - [Apitos](#)
  - [Balão de Iluminação](#)
  - [Binóculos](#)
  - [Botes de Alumínio](#)
  - [Botes Infláveis](#)
  - [Carretas Rodoviária](#)
  - [Carretas de praia Big Foot](#)
  - [Coletes Salva-Vidas](#)
  - [Embarcações Comb. Incêndio](#)
  - [Equipamentos de mergulho](#)
  - [Geradores](#)
  - [Moto Aquática](#)
  - [Lanchas de patrulha](#)
  - [Lanternas](#)
  - [Life Belts](#)
  - [Motores Marítimos e Transm.](#)
  - [Nadadeiras](#)
  - [Óculos de Sol](#)
  - [Posto Salva Vidas](#)
  - [Rescue can](#)
  - [ROVs](#)
  - [SCI](#)
  - [Sleds](#)
  - [Sonares de varredura](#)
- [Tático & Segurança](#)
  - [Algemas](#)
  - [Barracas](#)
  - [Bastão Retratil](#)
  - [Bússola](#)
  - [Câmeras de visão termal](#)
  - [Cantis](#)
  - [Capacetes Tático](#)
  - [Equip. visão noturna](#)
  - [Escudos Balístico](#)
  - [Kit Arrombamento](#)
  - [Lanternas táticas](#)
  - [Maletas para Transporte](#)
  - [Óculos Balístico](#)
  - [Protetor Auricular](#)
  - [Roupas anti-bomba](#)
  - [Tonfas](#)
  - [VANT](#)
- [Aviação](#)
  - [Aeronaves e suas partes](#)
  - [Câm. de Visão-Termal](#)
  - [Capacetes de vôo](#)
  - [Cesto de Resgate](#)
  - [Cil. de oxigênio Port.](#)
  - [Coletes de Sobrevivência](#)

- o [Equip. de Visão Noturna](#)
- o [Macacão de Vôo](#)
- o [Paraquedas e Comp.](#)
- o [Puça](#)
- o [Sling](#)

#### KIT ARROMBAMENTO TÁTICO



## DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Projetado para unidades das Forças Especiais, o kit de entrada tática é a escolha para operações de violar mais reforçados ambientes. Projetado especificamente para segurar superfícies violar de forma segura, estas cristas de fricção contra-ângulo proporcionar estabilidade durante as operações de violar e evitar derrapagens ferramenta.

#### Kit Contem:

Um Ariete: equipamento para arrombar portas com sentido de abertura para dentro, construído em aço, acabamento em nylon e pintura eletrostática, possui alça emborrachada facilitando a movimentação e redução do stress no impacto. Material que não conduz eletricidade. Tamanho: no máximo 70 cm - Peso: Até 15 kg, na cor: Preta.

Uma Mochila para facilitar o transporte de equipamentos de arrombamento. Construída em cordura 1000 (denier nylon), costuras reforçadas e presilhas, que leva um ariete, uma alavanca e um alicate, extremamente confortável e durável, totalmente ajustável. Na cor: preta.

Uma Alavanca: em aço reforçado com acabamento eletrostático, que rompe obstáculos, expandir resistências e abrir portas com sentido de abertura de dentro para fora. Que também possa quebrar vidros, e apresente cunha de expansão e um pé de cabra. Tamanho total: de até 60cm - Peso máximo: 3,5kg, na cor: Preta.

Um Alicate: em aço temperado e acabamento eletrostático, possui sistema de fechamento regulável e empunhaduras em nylon que não conduza eletricidade, que possa cortar correntes, barras e cadeados de até 8mm. Tamanho máximo: 60cm - Peso até 2,5 kg, na cor Preta.

[Caso queira imprimir clique aqui para ver o nosso Folder em PDF](#)

SSO NEGAD( SSO NEGAD(

SSO NEGAD(

## Kit de Arrombamento Tático

BLACKHAWK U.K. M.O.E™



[Veja mais produtos desta categoria](#)

- [EVENTOS](#)
- [INFORMAÇÕES](#)

- [CARREIRA](#)
- [CERTIFICAÇÕES](#)
- [CONTATO](#)

Receba ofertas especiais e as novidades: Digite o seu e-mail...

[Twitter](#) [YouTube](#)

Rod. Jorn. Manoel de Menezes, 567 - Praia Mole - Florianópolis - SC - 88061-701 - Brasil  
E-mail: [ultramar@ultramar.com.br](mailto:ultramar@ultramar.com.br) / Fone: 55 48 3236.2611 / Fax: 55 48 3232.3191

Site desenvolvido pela Criatividade Alheia

- Copyright © 2016 Ultramar - Todos os direitos reservados
- [Política de Privacidade](#)
- [Termos e Condições](#)

SEDS  
PROCESSO Nº 21  
04



[Cursos](#) [Calendário](#) [Catálogos](#) [Certificados](#) [Links](#)

## PRODUTOS

**Combate a Incêndio** [Botas](#) [Câmeras Térmicas](#) [Capacetes e Acessórios](#) [Compressores](#) [Comunicação](#) [Diversos](#) [Combate a Incêndio](#) [Divisores](#) [Esguichos](#) [Espumas](#) [Iluminação](#) [Incêndio Florestal](#) [Mangueiras e Acessórios](#) [Máscaras Autônomas](#) [Sistemas para Combate a Incêndio](#) [Vestuário](#)

**Resgate e Salvamento** [Bonecos para Treinamento](#) [Captura e Imobilização de Animais](#) [Emergências Ambientais](#) [Entradas Forçadas](#) [Espaço Confinado](#) [Estabilização Estrutural](#) [Resgate Aquático](#) [Resgate Terrestre](#) [Resgate Veicular](#) [Sistemas de Busca](#)

**Resgate Veicular** [Acessórios para resgate veicular](#) [Almofadas Pneumáticas](#) / [Redutor](#) / [Controles](#) / [Mangueiras](#) / [Cilindros](#) [Cilindros](#) [Expansores](#) / [Suportes](#) / [Acessórios](#) [Desencarceradores à Bateria](#) / [Cilindros](#) / [Carregador](#) / [Bateria](#) / [Cinto](#) [Desencarceradores Combinados](#) [Desencarceradores de Corte](#) [Desencarceradores de Expansão](#) [Estabilizadores](#) [Ferramenta para concreto](#) / [Conector Único](#) / [Mangueiras](#) / [Carretel](#) [Motogeradores](#) / [Bateria](#) / [Bomba Manual](#)

**APH** [Bolsas](#) [Desfibriladores](#) [Diversos APH](#) [Imobilização e Transporte](#) [Oxímetros](#) [Pranchas e Macas](#) [Treinamento - APH Vias Aéreas](#)

**Altura** [Ancoragem](#) [Bloqueadores e descensores](#) [Capacetes para altura](#) [Cintos, talabartes e trava-quebras](#) [Cordas, cordins e acessórios](#) [Diversos](#) [Altura](#) [Freio Oito e Rack](#) [Lanternas](#) [Luvas](#) [Macas para resgate](#) [Mosquetões e malhas rápidas](#) [Polias](#) [Tripés](#)

**Mergulho** [Coletes](#) [Diversos](#) [Mergulho](#) [Facas e Lanternas](#) [Instrumentação](#) [Máscaras](#) [Nadadeiras](#) [Neoprenes](#) [Reguladores](#) [Snorkel](#) [Torneiras e cilindros](#)


**Produtos Complementares** [Botas/Sapatos/Tênis](#) [Capacetes](#) [Detector de Gás \(Fixos\)](#) [Detector de Gás \(Portáteis\)](#) [Diversos Produtos Complementares](#) [Proteção Auditiva](#) [Proteção Facial](#) [Proteção Ocular](#) [Proteção Respiratória](#) [Sinalização Viária](#) [Sistemas de Segurança Tático](#) (Equipamentos/Vestuários)

## CONTATO

Av. Comendador Franco, 2267  
Guabirota - Curitiba - PR  
CEP: 81520-000

Fones: (41) 3071-9000  
(41) 3071-9001  
Fax: (41) 3071-9013



desenvolvido por  KEY

[ACESSO À INTRANEE](#)

[MINHA LISTA](#)  
[EMPRESA](#) [SERVICOS](#) [CURSOS](#) [HINOS](#) [CERTIFICADOS](#) [CALENDÁRIO](#) [CONTATO](#)  
[VÍDEOS](#) [CATÁLOGOS](#) [PRODUTOS](#) [TÁTICOS](#)



MINHA LISTA



- [Combate a Incêndio](#)
- [Resgate e Salvamento](#)
- [Resgate Veicular](#)
- [APH](#)
- [Altura](#)
- [Mergulho](#)
- [Produtos Complementares](#)

PRODUTOS > **amento**

SEDS  
PROCESSO Nº 21  
Fls. 15



EMPRESA

[Quem Somos](#) [Serviços](#) [Hinos](#)  
[Videos](#)

Imprimir

## Cotação Kits Arrombamento [Bruno]

SEDS  
PROCESSO Nº 21  
Fls. 46

De: **Seds Compras** (comprassed@hotmai.com)  
Enviada: terça-feira, 5 de janeiro de 2016 21:34:46  
Para: **comercial3@ultramar.com.br** (comercial3@ultramar.com.br)  
Cco: **vendas01@sossul.com.br** (vendas01@sossul.com.br); **contato@tacprogear.com.br**  
(contato@tacprogear.com.br); **vendas@orionpc.com.br** (vendas@orionpc.com.br);  
**lacres@lacresgold.com.br** (lacres@lacresgold.com.br)  
 1 anexo  
bm termo ref arrombamento.pdf (550,0 KB)

Boa tarde

Venho através desde solicitar a V. S<sup>a</sup>. orçamento em nome da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas, conforme especificações em anexo. **Lembrando que o orçamento deverá ser apresentado em papel timbrado contendo CNPJ, Razão Social, endereço e telefone da empresa (podendo ser através de carimbo);** tendo ainda a assinatura do responsável pela cotação e carimbo identificando nome e cargo, quando possível.

Favor acusar recebimento.

Att,

Bruno Cardial

Chefia de Suprimentos SSP/AL

**Gestão de Compras**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**

**Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro**

**Cep: 57020-480 - Maceió/AL**

**Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622**

**CNPJ: 12.200.226/0001-15**



Imprimir**RES: kit arrombamento**SEDS  
PROCESSO Nº 21-Is. 27

De: **Eduardo Lima** (comercial3@ultramar.com.br)  
Enviada: terça-feira, 19 de janeiro de 2016 14:43:21  
Para: 'Seds Compras' (comprassed@hotmai.com)

Bom Dia,

Estive analisando nossos materiais, e não possuímos tal configuração de ferramentas.

Nossos produtos são importados e com tecnologia diferenciada.

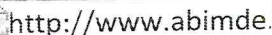
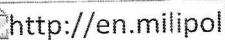
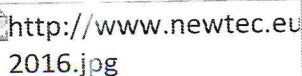
Att

Eduardo lima

ultra

Ultramar Importação

tel:(48) 3236-2611

[www.ultramar.com.br](http://www.ultramar.com.br)http://www.abimde.http://en.milipolhttp://www.newtec.eu  
2016.jpg

---

**De:** Seds Compras [mailto:comprassed@hotmai.com]  
**Enviada em:** quarta-feira, 13 de janeiro de 2016 11:36  
**Para:** contato@tacprogear.com.br  
**Assunto:** kit arrombamento

Bom dia!

preciso de um orçamento com uma certa urgência, segue anexo do material

att:

Brúno Cardial

**Gestão de Compras**

**Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**

**Rua Zadir Índio, 213, Edf. Luz, 3º Andar, Sala 321, Centro**

**Cep: 57020-480 - Maceió/AL**

**Fone: (82) 3315-2357 / 3315-1545 / 3315-8622**

**CNPJ: 12.200.226/0001-15**



A casa do bombeiro

ISO 9001-2008 | [sossul.com.br](http://sossul.com.br)

SOS SUL RESGATE COM. E SERV. DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA  
Avenida Comendador Franco, 2267 - Guabirota  
CEP 81.520-000  
FONE/FAX (41) 3071-9000 CNPJ: 03928511000166  
Curitiba - PR I.E.: 9022140466  
[www.sossul.com.br](http://www.sossul.com.br)  
[sossul@sossul.com.br](mailto:sossul@sossul.com.br)



Nº 017659  
Emissão  
13/01/2016

## Cotação de Venda Mercadorias

### Informações do Cliente

**Nome:** SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA DE ALAGOAS- SSP  
**CNPJ:** 12.200.226/0001-15 **IE:** ISENT0 **Represent.:** CLAUDEMIR ALEXANDRE BARRE  
**Endereço:** Rua Zadir Indio, 213 **CEP:** 57020480  
**Bairro:** Centro **Cidade:** Maceio **UF:** Alagoas  
**Telefone:** (82) 3315-2357 **Contato/Email:** [comprassed@hotmai.com](mailto:comprassed@hotmai.com)

SEDS

PROCESSO Nº 21

### Informações do Produto/Serviço

ÍTEM 1 KIT DE RESGATE PRT 22-000625 - PARATECH								
Código	NCM	Quantidade	Un.	Valor Un.	% IPI	Vlr. IPI	Vlr. ICMS ST	Valor Total
1130161	84014000	15,00	Un	9.608,00	0	0,00	0,00	144.120,00

Equipamento para realizar de forma rápida e simples aberturas forçadas, através de movimento deslizante de um corpo precursor sobre um eixo, depositando toda a força realizada sobre um num só ponto da ferramenta, tendo como deslocamento mínimo de 3 0cm do eixo, a ferramenta deverá possuir bloqueio que permita bloquear o corpo para utilização da ferramenta em forma de alavanca, possuir fecho de retenção de diferentes ponteiros, deverá ser construído em aço de elevada qualidade. Deverá fazer parte do kit: ponta cortadora com funcionamento tipo "abre latas", ponta arrombadora, cinzel de 3" e 1", ponteira e bolsa com repartições próprias para melhor armazenar as ferramentas que compõe o kit. Não possuir peso total superior à 20 kg. Tem garantia mínima de 12 meses.

- <b>Condição de Pagamento:</b> Deposito 28 dias	<b>Total Mercadorias</b>	<b>144.120,00</b>
- <b>Tipo Frete:</b> Por conta do emitente	<b>Total IPI</b>	
- <b>Validade do Orçamento:</b> 30 dias	<b>Total ICMS ST</b>	
- <b>Faturamento mínimo R\$ 300,00</b>	<b>Frete</b>	
	<b>Desconto</b>	
	<b>Total Cotação ==&gt;</b>	<b>144.120,00</b>

Valores em Real R\$

### Prazo de Entrega / Informações Gerais

- **Previsão de Entrega:** 30 dias, podendo haver entregas parciais, conforme disponibilidade em estoque.
- A aprovação da cond. de pagto estará sujeita à análise de crédito (prazo de 48 horas p/ novos clientes).
- A quantidade dos itens disponíveis em estoque está sujeita a alterações. Antecipe suas compras!

Estamos à sua disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

Declaro estar de acordo com as condições acima.

Data

Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**Proposta Resgatécnica**
**SEDS**  
**PROCESSO Nº**
**À Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas**
**A/C Tenente Cavalcante**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	<p align="center"><b>Kit de ferramentas para arrombamento</b></p> <p>- A ferramenta deverá ser desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, de acordo com as características e acessórios abaixo elencados:</p> <p>- Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (01) ferramenta de resgate percussiva. Esta ferramenta deverá possuir um invólucro em alumínio e um bate-estacas em aço leve. Deverá possuir um cabo com relevos anti-derrapantes, e possuir um anel de travamento rosqueavel que permita o travamento do bate-estacas em qualquer posição para utilização da ferramenta como alavanca. A ferramenta deverá possuir um anel de travamento que permita a troca rápida e segura das estacas de percussão.</p> <p>- Estaca Formão 35,6 cm: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão. A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 7,6 cm, e ter 35,6 cm de</p>	15	R\$4.300,00	R\$64.500,00


<p>comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>-Estaca Perfuradora: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo perfuradora. A estaca perfuradora deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir 35,6 cm de comprimento total. A estaca tipo perfuradora deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca Formão 40,6 cm: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão. A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 2,5 cm e ter 40,6 cm de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca Pé-de-cabra: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo pé-de-cabra. Esta estaca deverá ser fabricada em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para alavancar e forçar portas elevatórias, abrir portas de elevadores, portas de incêndio, janelas, torcer cadeados e trancas, e puxar grandes pregos. A estaca pé-de-cabra deverá possuir 26,7 cm de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Estaca corta metal: Deverá ser fornecida</p>			
---	--	--	--

SEDS  
PROCESSO Nº 30  
30

<p>uma (1) estaca corta metal. Esta estaca deverá ser fabricadas em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para cortar a lataria de automóveis, aviões, galpões de metal, etc. A estaca deverá possuir 32 cm de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</p> <p>- Bolsa de transporte para Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (1) bolsa de transporte para a ferramenta de resgate percussiva. A bolsa deverá ser fabricada em nylon resistente e deverá possuir faixas de velcro para acesso e transporte. A bolsa deverá armazenar os itens padrão fornecidos no kit de ferramenta percussiva. Deverá ser de fácil abertura e deverá possuir duas (2) alças de transporte.</p> <p>- Acessório para encaixe de estacas diversas: Deverá ser fornecido dois (2) acessórios para estacas diversas. Cada acessório deverá possuir 22,4 cm de comprimento de deverá ser utilizado com a Ferramenta de Resgate Percussiva, possibilitando a utilização da ferramenta como auxiliar na fixação de estacas diversas.</p>			
--	--	--	--

**Valor Total R\$64.500,00**

Fornecedor	Resgatécnica LTDA
CNPJ	15.453.449/0001-82
Prazo de entrega	30 Dias
Prazo de pagamento	30 Dias
Responsável	Guilherme Gontijo
Endereço	Rua Urano N°77, Santa Lucia, Belo Horizonte – MG CEP: 30.350-580
Data da Proposta	20/01/2016
Validade da Proposta	60 Dias
Tipo de Frete	CIF
Dados Bancarios	Banco Bradesco Agencia 2899-1 Conta 33342-5



15 453 449/0001-82  
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.  
Rua Urano, 77  
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580  
BELO HORIZONTE - MG



ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
 Chefia Executiva Administrativa  
 Rua. Zadir Índio – Centro – Maceió  
 Fones (82)3315-2373 FAX (82)3315-2377  
 http://www.seds.al.gov.br E-mail: comprassed@hotmail.com



**PLANILHA DE CUSTO**

Processo nº 2100-1517/2015

ITEM	QTD.	PRODUTO	SOS SUL CNPJ: 03.928.511/0001-66		Resgatécnica CNPJ:15.453.449/0001-82		Resgatécnica - ATIA/AMGESP 003/2015 CNPJ:15.453.449/0001-82		Valor Global do Contrato	
			Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal	Valor Anual
1	15	KIT DE RESGATE	R\$ 9.608,00	R\$ 144.120,00	R\$ 4.300,00	R\$ 64.500,00	R\$ 3.866,66	R\$ 57.999,90	R\$ 3.866,66	R\$ 57.999,90

Maceió, 14 de abril de 2016.

**GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS**  
 Chefe Executivo Administrativo / SSP

SEDS  
 PROCESSO Nº 2100-1517/2015  
 Fis. \_\_\_\_\_





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [comprassed@hotmai.com](mailto:comprassed@hotmai.com)

CEA/SSP  
Fls. \_\_\_\_\_

ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	17/02/16

PROCESSO Nº 1203-2211/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

ASSUNTO: Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento.

**DESPACHO Nº 170/CEA/2016**

1. Versa o presente feito sobre procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar diante da necessidade de adquirir **Kits de Ferramentas para Arrombamento**, visando ao aproveitamento de recurso oriundo do FUNESP;
2. Atesto que os orçamentos estimados constantes da pesquisa mercadológica estão em CONFORMIDADE com o Termo de Referência. Ademais, informo que a pretensa demanda trata-se de serviço de natureza comum, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, art. 1º, Parágrafo Único;
3. Considerando as cotações efetuadas dentro dos moldes da norma vigente, informo que foi realizada pesquisa de preço no Portal Compras Governamentais. Por se tratarem de Kits, onde as peças contêm particularidades quanto à atuação do Corpo de Bombeiros Militar, formaliza-se que nenhum registro foi encontrado no parâmetro indicado (ComprasNet), às fls. 25;
4. De outro modo, no parâmetro aduzido como “contratações similares de outros entes públicos”, em execução ou concluídos nos últimos seis meses, foi consultada e juntada aos autos a Ata de Registro de Preços Nº 003/2015, da AMGESP, conforme entendimento constante no inciso III do art. 2º da Instrução Normativa AMGESP nº 001/2015, respectivamente, às fls. 26 – 41;
5. Visto tornar-se impraticável a pesquisa do objeto pretendido no processo em tela, isto é, **Aquisição de Kits de ferramentas para**





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [comprassed@hotmai.com](mailto:comprassed@hotmai.com)

**Arrombamento**, no dispositivo do inc. II da Normativa supra, a saber: “*pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo*”, já que consta a descrição do produto, sem tampouco explicitar o preço, conforme fls. 42 - 45;

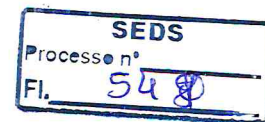
5. Perquiridos os parâmetros dispostos na Normativa, somente se alcançou a consolidação da Planilha de Custo (fls. 51), quando pesquisado diretamente com os fornecedores, às fls. 32– 50;

6. Destarte, encaminhem-se os autos à Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade – SPOFC, para dotação orçamentária; em seguida, devendo evoluir para apreciação no Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Interna.

Maceió, 18 de abril de 2016.

**GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS**  
Chefia Executiva Administrativa/SSP





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E  
CONTABILIDADE – SUPOFC  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [seds@seds.al.gov.br](mailto:seds@seds.al.gov.br)

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

**PROCESSO Nº 1203-2212/2015**

**INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE KITS DE FERRAMENTA DE ARROMBAMENTO PARA CBM**

**DESPACHO – Nº 00391/SUPOFC/ 2016**

1-Encaminhe-se os autos do Processo à Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios.

2-Informamos que a despesa em questão está compatível com a ação prevista no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº 7.798 de 06/04/2012, publicada no DOE em 07/04/2016 e disponibilidade orçamentária em conformidade com o Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD 2016 do Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP e Demonstrativo de Créditos Disponíveis com fulcro jurídico na Lei Orçamentária Anual – L.O.A.. nº 7.799 de 06/04/2016, publicada no DOE em 13/04/2016.

3-A despesa no valor total de R\$ 57.999,90 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) fls.51, referente a aquisição de kits de ferramentas para arrombamento, será alocada no seguinte Programa de Trabalho :

P.T: 06.181.0221.3248.0000 – Fortalecimento das Instituições da Segurança Pública  
PTRES: 190089  
PI: 004495  
Natureza da Despesa: 44.90.52 - Material Permanente  
Fonte: 0291

Anexamos cópias dos seguintes documentos: Plano Plurianual 2016-2019, Demonstrativo de Créditos Disponíveis e extrato bancário.

Maceió, 29 de abril de 2016

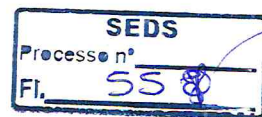
  
\_\_\_\_\_  
**TANIA MARIA LISBOA PEREIRA**

Superintendente do Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Plano Plurianual 2016-2019

Em R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO	2016	2017-2019
<b>ÓRGÃO:</b> 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	5.201.000	14.820.000
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> 19563 - FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS	5.201.000	14.820.000
<b>EIXO:</b> DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	5.201.000	14.820.000
<b>DIMENSÃO ESTRATÉGICA:</b> SEGURANÇA PÚBLICA COM COMBATE A VIOLÊNCIA E RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS	5.201.000	14.820.000
<b>PROGRAMA:</b> SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	5.201.000	14.820.000
<b>OBJETIVO:</b> FORNECER SUPORTE ADEQUADO E MELHORAR O DESEMPENHO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA INCLUINDO A MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO, E APOIO À CONSTRUÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS.		
<b>AÇÃO:</b> 06181022132460000 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.800.000	5.520.000
<b>FINALIDADE:</b> CRIAR ESTRUTURA FÍSICA PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AO DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES LABORAIS DOS SERVIDORES, OS QUAIS DESENVOLVEM A SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL; ASSIM COMO A POPULAÇÃO E POSSIBILITAR AOS REEDUCANDOS DO SISTEMA CARCERÁRIO ALAGOANO, SERVIÇOS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS QUANTO A SEGURANÇA E AO RESPEITO À DIGNIDADE HUMANA		
<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:</b> 1296 - UNIDADE CONSTRUÍDA	0	0
<b>FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:</b>		
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.800.000	5.520.000
3 - DESPESAS CORRENTES	0	0
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000	5.520.000
<b>AÇÃO:</b> 06181022132480000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	3.401.000	9.300.000
<b>FINALIDADE:</b> A MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA, SENDO ELAS FIXAS OU MÓVEIS, BUSCANDO O MELHOR APARELHAMENTO QUE COMPREENDE DESDE AQUISIÇÃO DE ARMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL, COMO QUALQUER BEM PERMANENTE QUE VEIHA A CONTRIBUIR DIRETA E INDIETAMENTE COM O MELHOR DESEMPENHO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES ESTADUAIS.		
<b>PRODUTO / UNIDADE DE MEDIDA:</b> 1583 - UNIDADES MODERNIZADAS	0	0
<b>FONTE DE RECURSO / CATEGORIA ECONÔMICA:</b>		
02910000 - RECURSOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.401.000	9.300.000
3 - DESPESAS CORRENTES	1.441.000	3.300.000
4 - DESPESAS DE CAPITAL	1.960.000	6.000.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.201.000</b>	<b>14.820.000</b>



2

190563 - FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL

	DOT INICIAL	SUPLEMENTACAO	REDUCAD	DOT ATUALIZADA	ENFENHAES	DISCONTINUA
06181000423830000 - MANUTENCAO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANCA PUB			190087			
339039 0291000000 001985	40.000,00			40.000,00	12,45	39.987,55
TOTAL PT	40.000,00			40.000,00	12,45	39.987,55
06181022132460000 - CONSTRUCAO DE UNIDADES DE SEGURANCA PUBLICA			190088			
449051 0291000000 004497	1.800.000,00			1.800.000,00		1.800.000,00
TOTAL PT	1.800.000,00			1.800.000,00		1.800.000,00
06181022132480000 - FORTALECIMENTO DAS INSTITUIC,ES DE SEGURANCA			190089			
339039 0291000000 004495	1.441.000,00			1.441.000,00		1.441.000,00
449052 0291000000 004495	1.960.000,00			1.960.000,00		1.960.000,00
TOT PT	3.401.000,00			3.401.000,00		3.401.000,00
TOT GERAL	5.241.000,00			5.241.000,00	12,45	5.240.987,55

**SEDS**  
 Processo n° \_\_\_\_\_  
 FI. 568

*(Handwritten mark)*



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Gerência de Contabilidade



MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS - FUNESP  
PERÍODO: MARÇO/2016

MÊS	RECEITA NO MÊS - CONTA 06.62-1 E 013.14-4			TOTAL GERAL
	REC INST INDENT (boleto)	REND POUPANÇA	TOTAL MENSAL	
Saldo de DEZ/15				11.861.947,60
JANEIRO	61,77	58.404,47	58.466,24	11.920.413,84
FEVEREIRO	41,18	76.491,62	76.532,80	11.996.946,64
MARÇO	-	78.941,65	78.941,65	12.075.888,29
TOTAL	102,95	213.837,74	213.940,69	12.075.888,29

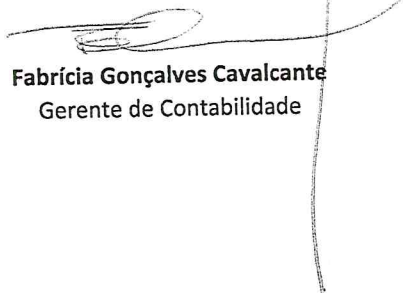
MÊS	RECEITA NO MÊS - CONTA ÚNICA 111110201			TOTAL GERAL
	2ª VIA DO RG (DAR)	DETRAN	TOTAL MENSAL	
Saldo de DEZ/15				1.310.653,22
JANEIRO			-	1.310.653,22
FEVEREIRO	387.015,25	392.570,74	779.585,99	2.090.239,21
MARÇO	252.636,18	-	252.636,18	2.342.875,39
TOTAL	639.651,43	392.570,74	1.032.222,17	2.342.875,39

\* O valor de R\$ 387.015,25 refere-se ao repasse efetuado pela SEFAZ dos meses de janeiro e fevereiro de 2016

\*\* O valor de R\$ 392.570,74 recebido do DETRAN em FEV/16 refere-se aos meses de NOV/15 e DEZ/16

RESUMO

SALDO EM CONTA EM 29/02/16	11.658.875,75
RECEITAS DE MARÇO (ARRECAÇÃO E RENDIMENTOS)	78.941,65
( - ) DESPESAS BANCARIAS EM MARÇO/2016	-
( - ) PAGAMENTOS REALIZADOS A FORNECEDORES	-
<b>SALDO DISPONÍVEL EM CONTA - FUNESP 31/03/16</b>	<b>11.737.817,40</b>
RECEITA RECEBIDA ATRAVÉS DE DAR - CONTA 111110201 01/01/15 A 29/02/16	2.090.239,21
RECEITA RECEBIDA EM MAR/16 ATRAVÉS DE DAR - CONTA 111110201 01/03/16 A 31/03/16	252.636,18
RECEITA RECEBIDA EM MAR/16 DETRAN - CONTA 111110201 - REF JAN A MAR/16	-
<b>SALDO DISPONÍVEL - FUNESP 31/03/16</b>	<b>14.080.692,79</b>

  
Fabricia Gonçalves Cavalcante  
Gerente de Contabilidade



# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2735600016

2735/013/00000014-4

SEDS AL

de: 01/03/2016 até: 31/03/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Taxa	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/03/2016	000000	REM BASICA	0,09570000	389,95C	11.659.175,20C
01/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.039,29C	11.661.214,49C
02/03/2016	000000	REM BASICA	0,12190000	1.081,08C	11.662.295,57C
02/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.439,71C	11.666.735,28C
02/03/2016	000000	REM BASICA	0,12190000	354,10C	11.667.089,38C
02/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.454,18C	11.668.543,56C
03/03/2016	000000	REM BASICA	0,09750000	15,66C	11.668.559,22C
03/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	80,38C	11.668.639,60C
04/03/2016	000000	REM BASICA	0,11030000	965,60C	11.669.605,20C
04/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.381,96C	11.673.987,16C
05/03/2016	000000	REM BASICA	0,11590000	490,34C	11.674.477,50C
05/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.117,81C	11.676.595,31C
07/03/2016	000000	REM BASICA	0,09260000	205,35C	11.676.800,66C
07/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.109,82C	11.677.910,48C
10/03/2016	000000	REM BASICA	0,16500000	1.616,11C	11.679.526,59C
10/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.905,37C	11.684.431,96C
12/03/2016	000000	REM BASICA	0,18320000	1.060,27C	11.685.492,23C
12/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.899,04C	11.688.391,27C
14/03/2016	000000	REM BASICA	0,14490000	353,46C	11.688.744,73C
14/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	1.221,42C	11.689.966,15C
16/03/2016	000000	REM BASICA	0,19390000	4.177,89C	11.694.144,04C
16/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	10.794,19C	11.704.938,23C
18/03/2016	000000	REM BASICA	0,16810000	3.491,67C	11.708.429,90C
18/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	10.403,15C	11.718.833,05C
19/03/2016	000000	REM BASICA	0,16940000	1.305,82C	11.720.138,87C
19/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	3.860,78C	11.723.999,65C
20/03/2016	000000	REM BASICA	0,12730000	18,91C	11.724.018,56C
20/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	74,38C	11.724.092,94C
21/03/2016	000000	REM BASICA	0,12730000	599,66C	11.724.692,60C
21/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.358,30C	11.727.050,90C
26/03/2016	000000	REM BASICA	0,13710000	571,02C	11.727.621,92C
26/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.085,34C	11.729.707,26C
28/03/2016	000000	REM BASICA	0,11080000	920,15C	11.730.627,41C
28/03/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	4.156,90C	11.734.784,31C
01/04/2016	000000	REM BASICA	0,21680000	888,66C	11.735.672,97C
01/04/2016	000000	CRED JUROS	0,00500000	2.053,93C	11.737.726,90C
31/03/2016	-	Saldo Atualizado			11.737.726,90C



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2735600016

2735/006/00000062-1

SEDRES FUNESP

de: 01/03/2016 até: 31/03/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2016	-	Saldo Atualizado		90,50C





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
<http://www.seds.al.gov.br> Email: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

CEPL/SSP

Fls. 60

<b>ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>27/01/16</b>

**PROCESSO:** 1203-2211-2015  
**INTERESSADO:** Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas  
**ASSUNTO:** Kit de Ferramentas para Arrombamento.

**DESPACHO Nº 151/CEPL/2016**

1. Versa o presente processo acerca de aquisição de Kit de ferramentas para arrombamento, destinado ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;
2. Tendo em vista o envio dos autos por meio do Despacho nº 0391/SUPOFC/2016, informamos que este processo não se destina a esse setor, em observação ao despacho nº 170/CEA/2016, as fls. 52-53, item 6. Assim, retornem os autos a Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC para encaminhamento ao setor competente.

Maceió, 02 de maio de 2016.

  
**Washington Luiz Costa Junior**  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*AO CASINHEIRO  
DO SECRETÁRIO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO*

  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
Tânia Maria Lisboa Pereira  
Superintendente do Planejamento  
Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Platz 9-4

*04-05-2016*





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA**  
Http://www.seds.al.gov.br Email: [comprassed@hotmai.com](mailto:comprassed@hotmai.com)

ALTERAÇÕES: ESTRUTURA DO DOCUMENTO	REV: 01
	17/02/16

PROCESSO Nº 1203-2211/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

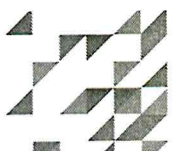
ASSUNTO: Aquisição de kits de ferramentas para arrombamento.

**DESPACHO Nº 285/CEA/2016**

1. Versam os autos de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, visando à aquisição de Kits de Ferramentas para Arrombamento.
2. Devidamente instruído o processo, siga o feito para Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios/SSP para análise e providências.

Maceió, 20 de junho de 2016.

  
**GLAUBER PATRICK DE SANTANA SANTOS**  
Chefia Executiva Administrativa/SSP





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

Of. nº 1085/2016/GS.

Em 28 de junho de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Wagner Morais de Lima**  
Diretor-Presidente  
Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP  
Nesta


Senhor Presidente,

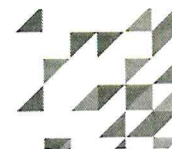
Venho pelo presente, solicitar a Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP, **autorização** para **adesão** à **Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 003/2015** referente ao Pregão Eletrônico AMGESP N.º 10.017/2015, onde existe o interesse desta Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas – SSP, em adquirir Kit de ferramenta para arrombamento, da referidas ATA, para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, com os valores abaixo descritos, perfazendo um valor global de **R\$ 57.999,90 (Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**, em consonância com o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.342/2013.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 086/2015**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL
01	KIT DE FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO	RESGATÉCNICA	UNID	15	3.866,66	57.999,90
<b>TOTAL</b>						<b>57.999,90</b>

Atenciosamente,

  
**Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior**  
Secretário de Estado da Segurança Pública





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: cplseds.al@hotmail.com

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 1203-2211/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 003/2015 – Aquisição de Kit de Ferramenta para Arrombamento.

**DESPACHO – Nº 250/CEPL/2016**

1. Versa o presente processo sobre **Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 003/2015 – Aquisição de Kit de Ferramenta para Arrombamento**, destinada a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
2. Considerando a demanda do CBMAL nas Atas de Registro de Preços nº **003/2015 AMGESP/AL**, como participante da ARP, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Órgão não participante, sendo assim, à SSP pede autorização a Adesão a Ata acima mencionada, para o Órgão Gerenciador e detentor da Ata, AMGESP, onde o objeto da Ata é a **Aquisição de Kit Ferramenta para Arrombamento**.
3. Outro sim, requisita-se a juntada da cópia do edital referente ao procedimento licitatório do qual se originou a Ata que se pretende aderir.
4. Como também a necessidade de atestar de forma expressa que o quantitativo solicitado não excede, por Órgão ou entidade, a 100%(cem por cento) dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, bem como, que o quantitativo decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços não ultrapassam, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e o Órgãos participantes, independente do número de Órgãos não participantes que aderirem. conforme ao Art. 21 do Decreto Estadual 29.342/2013.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Endereço: Rua Zadir Índio, 213 – Centro

Maceió - AL – CEP: 57020-480–Fone: (82) 3315-2367/2369





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: cplseds.al@hotmail.com**

5. Diante o exposto e conforme Decreto Estadual 29.342/2013, encaminhem-se os autos a AMGESP para as demais providências quanto ao Ofício nº 1085/2016/GS, as fls 62, anexo, oriundo do Gabinete do Secretário. Voltando.

Maceió, 28 de junho de 2016.

**Washington Luiz Costa Junior**  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPL/SSP-AL

FLS. 64

825



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

## **EDITAL**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.003/2015**

**OBJETO: registro de preços de Matérias de Combate a Incêndio III, na forma contida neste Edital e seus anexos.**

- 1. DA SESSÃO PÚBLICA**
- 2. DAS DEFINIÇÕES ÇÇ**
- 3. DO OBJETO**
- 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 5. DO CREDENCIAMENTO**
- 6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
- 7. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**
- 8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**
- 9. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**
- 11. DA NEGOCIAÇÃO**
- 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**
- 13. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**
- 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 17. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 18. DA CONTRATAÇÃO**
- 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 20. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Anexos:**

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

**Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo IV – Minuta Contratual**

**Anexo V - Modelos de Declaração**



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº AMGESP-10.003/2015

A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Indireta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), nos termos da Lei Estadual nº 6.582/2005 e do Decreto Estadual nº 2.750/2005, e este **Pregoeiro**, designado pela Portaria 003/2015, publicada no DOE/AL de 04 de fevereiro de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da legislação pertinente, especialmente Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003, Decreto Estadual nº 3.548/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009, Decreto Estadual nº 29.342/2013, Decreto Estadual nº 4.054/2008 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, para formalização de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital:

DIA: 03 de Março de 2015

HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da divulgação do Edital no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

### 2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

2.2. Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

2.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2.3.1. A Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP desempenhará as funções do órgão gerenciador, podendo solicitar auxílio técnico aos Órgãos Participantes, nos termos do §2º do art.4º do Decreto Estadual nº

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



29.342/2013.

2.4. Órgão Participante – órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços;

2.4.1. No presente processo licitatório, haverá 04 (quatro) unidades orçamentárias atuando na condição de Órgão Participante, quais sejam:

2.4.1.1	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2.4.1.2	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.4.1.3	SERIS	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
2.4.1.4	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

2.5. Órgão não Participante – órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços;

2.5.1. A adesão à Ata de Registro de Preços dependerá de autorização do Órgão Gerenciador, bem como de aceitação do fornecedor beneficiário do registro.

2.5.1.1. A adesão de órgãos e entidades que não pertencem à Administração Pública Estadual dependerá também de autorização do Governador do Estado de Alagoas.

2.5.2. As contratações feitas por meio de adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.5.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem.

2.5.4. A contratação feita por meio de adesão à Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.

### 3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem como objeto o **registro de preços de Matérias de Combate a Incêndio III**, conforme especificações, quantidades estimadas e preços máximos estipulados no Termo de Referência – Anexo I.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.





4.2. Não poderão participar da presente licitação:

4.2.1. Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

4.2.2. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3. Empresa ou sociedade estrangeira;

4.2.4. Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar;

4.2.5. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar;

4.2.6. Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

4.2.7. O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.8. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou Executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.9. Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

4.2.10. Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.11. Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998; e

4.2.12. Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

4.2.13. Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

4.3. As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), inclusive cooperativas assim qualificadas, participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.1. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido concedido às microempresas e empresas de pequeno porte os interessados que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, abaixo transcrito:

“(…)

§ 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

AMGESP  
Fls. 69

seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

...

§ 5º O disposto nos incisos IV e VII do § 4º deste artigo não se aplica à participação no capital de cooperativas de crédito, bem como em centrais de compras, bolsas de subcontratação, no consórcio referido no art. 50 desta Lei Complementar e na sociedade de propósito específico prevista no art. 56 desta Lei Complementar, e em associações assemelhadas, sociedades de interesse econômico, sociedades de garantia solidária e outros tipos de sociedade, que tenham como objetivo social a defesa exclusiva dos interesses econômicos das microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte incorrer em alguma das situações previstas nos incisos do § 4º deste artigo, será excluída do regime de que trata esta Lei Complementar, com efeitos a partir do mês seguinte ao que incorrida a situação impeditiva.  
(...)"

4.4. Somente poderão participar da presente licitação os interessados previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, nos termos do caput do art. 4º, Anexo II, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os interessados deverão credenciar-se no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), observado o seguinte:

5.1.1. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

5.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.1.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

5.1.4. O credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico; e

5.1.5. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

6.1. Após a divulgação deste Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá enviar proposta de preços, com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, até data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.1.2. Após a abertura da sessão pública, a proposta apresentada não poderá ser alterada, exceto, quanto ao valor:

6.1.2.1. Durante a etapa de lances;

6.1.2.2. Em razão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006; e

6.1.2.3. Em razão de negociação realizada pelo Pregoeiro.

6.2. O envio da proposta eletrônica de preços ocorrerá mediante a digitação da senha, pessoal e intransferível, da licitante e o subsequente encaminhamento de proposta comercial no **VALOR GLOBAL** do objeto licitado, expresso em moeda corrente nacional, já consideradas e inclusas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fretes, seguros, tarifas e demais despesas decorrentes da execução contratual.

6.2.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

6.3. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

6.4. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

6.5. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.6. No ato de envio da proposta eletrônica de preços, a licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que desejar se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos previstos no art. 3º da mencionada lei.

6.7. Havendo a divisão do objeto licitado em itens ou lotes de itens, é permitido à licitante apresentar propostas para um, alguns ou todos os itens ou lotes de itens objeto da presente licitação.

## **7. DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

7.1. A proposta eletrônica de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos necessários à execução contratual.

7.1.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2. A proposta eletrônica de preços deverá limitar-se ao objeto da presente licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.3. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta eletrônica de preços implica conhecimento e submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo.

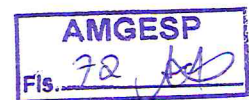
7.3.1. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital.

7.4. O prazo de validade da proposta eletrônica de preços enviada não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de abertura da sessão pública.

7.4.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do seu prazo de validade, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

7.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

7.5. O prazo de entrega dos bens licitados será de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

7.5.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de entrega dos bens licitados, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

7.6. O prazo de garantia do objeto licitado será no mínimo de 01 (um) ano, contados da data do seu recebimento definitivo.

7.6.1. Não havendo, na proposta, indicação expressa do prazo de garantia do objeto licitado, este será considerado, para todos os efeitos, conforme o subitem anterior.

7.6.2. A garantia do objeto licitado consiste no cumprimento, pela contratada, de todas as obrigações para ela previstas neste Edital e em seus anexos, além daquelas estabelecidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS**

8.1. Na data e hora marcadas, o Pregoeiro, mediante a digitação da sua chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.003/2015.

8.2. As licitantes interessadas poderão participar da sessão pública na Internet, por meio do uso dos recursos de acesso.

8.3. Durante a sessão pública, cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em virtude da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. A comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante a troca de mensagens, inseridas em campo próprio do sistema eletrônico.

8.5. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro classificará as propostas eletrônicas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições constantes neste Edital.

8.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

8.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas eletrônicas de preços classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa competitiva, para a formulação de lances.

8.7. As propostas eletrônicas de preços recebidas, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, inclusive marca e modelo, se for o caso, e eventuais anexos, estarão disponíveis na Internet para consulta.

## **9. DA ETAPA COMPETITIVA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1. Classificadas e ordenadas às propostas eletrônicas de preços, o Pregoeiro dará início à etapa competitiva do Pregão, momento em que as licitantes



poderão formular lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A licitante será informada em tempo real do recebimento do seu lance e do respectivo valor consignado no registro.

9.3. As licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante que o tenha formulado.

9.4. Na formulação de lances, serão observados os seguintes aspectos:

9.4.1. Os lances formulados serão sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste Edital.

9.4.2. A licitante somente poderá formular lance inferior ao último por ela formulado e registrado no sistema eletrônico.

9.4.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for formulado e registrado primeiro.

9.5. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo formulados, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação específica às licitantes, realizada no endereço eletrônico utilizado para publicidade da presente licitação.

9.7. A etapa competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, mediante o encaminhamento de Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado a critério do Pregoeiro, para a formulação de lances.

9.8. Após o encerramento da etapa competitiva da sessão pública por decisão do Pregoeiro, de acordo com o subitem anterior, o sistema eletrônico encaminhará novo Aviso de Fechamento Iminente, respeitando-se, a partir de então, intervalo de tempo de até 30 (trinta) minutos, randomicamente determinado pelo próprio sistema eletrônico, para a formulação de lances, após o que será, automaticamente e em definitivo, encerrada a etapa competitiva da sessão pública.

## **10. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E COOPERATIVAS**

10.1. Encerrada a etapa competitiva da sessão pública, se o lance de menor preço não tiver sido feito por ME ou EPP e houver lance apresentado por ME ou EPP igual ou superior em até 5% (cinco por cento) àquele (Empate Ficto), proceder-se-á da seguinte forma:

10.1.1. A ME ou a EPP em empate ficto com lance de menor preço será convocada, mediante envio de mensagem automática pelo sistema eletrônico, para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados daquela mensagem, um último lance, obrigatoriamente abaixo do lance de menor preço;

10.1.2. Não atendendo a ME ou EPP em empate ficto com lance de menor preço



à convocação prevista no subitem anterior, o sistema eletrônico, de forma automática, convocará as demais licitantes que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 10.1., na ordem classificatória, para o exercício do direito previsto no subitem 10.1.1.;

10.1.3. Havendo igualdade de valores entre os lances apresentados por ME ou EPP que se enquadrem na situação de empate ficto, descrita no subitem 9.1., o sistema eletrônico realizará sorteio, definindo e convocando automaticamente a licitante nele vencedora para o exercício do direito previsto no subitem 10.1.1.

10.2. Exercido o direito previsto no subitem 10.1.1., a ME ou a EPP que o tenha feito passará à condição de detentora do lance de menor preço.

## 11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa competitiva e concedido o tratamento diferenciado e favorecido a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante detentora do lance de menor preço, a fim de que seja obtida oferta melhor, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## 12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

12.1. Concluída a negociação, quando houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação.

12.1.1. Caso não tenham sido formalizados lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta eletrônica de menor preço quanto valor estimado para a contratação.

12.2. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro não levará em consideração oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

12.3. Será inaceitável o lance que apresente valor zero ou valores inexequíveis, assim considerados os incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se refiram a materiais e instalações de propriedade da licitante, em relação aos quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade do lance de menor preço, deverá o Pregoeiro, na forma do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, suspender a sessão e adotar as seguintes providências, entre outras:

12.3.1.1. Questionamentos junto à licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- 12.3.1.2. Verificação de acordos ou convenções coletivas de trabalho e de sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 12.3.1.3. Levantamento de informações junto aos Ministérios do Trabalho e Emprego e da Previdência Social;
- 12.3.1.4. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 12.3.1.5. Pesquisas em órgãos ou entidades públicas e em empresas privadas;
- 12.3.1.6. Verificação de outros contratos que a licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 12.3.1.7. Pesquisas de preço junto aos fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados, fabricantes;
- 12.3.1.8. Verificação das Notas Fiscais dos insumos e produtos adquiridos pela licitante;
- 12.3.1.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 12.3.1.10. Realização ou consulta de estudos setoriais;
- 12.3.1.11. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 12.3.1.12. Solicitação de pareceres de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da AMGESP ou de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão, desde que legitimamente habilitadas moral e tecnicamente para tanto;
- 12.3.1.13. Demais providências que, no caso concreto, verifiquem-se pertinentes e necessárias.
- 12.3.2. Qualquer licitante poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade do lance de menor preço, devendo, nesse caso, apresentar as provas ou os indícios que fundamentam sua suspeita.
- 12.4. No exame da aceitabilidade do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro relevará, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, erros ou falhas que não alterem a substância da oferta, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de aceitabilidade.
- 12.5. Se o lance de menor preço for inaceitável, o Pregoeiro examinará o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a identificação de algum aceitável quanto ao valor estimado para a contratação.
- 13. DA HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE VITÓRIA NO CERTAME**

13.1. Havendo aceitação do lance de menor preço quanto ao valor estimado para a contratação, o Pregoeiro, expressamente, solicitará da licitante mais bem classificada o encaminhamento dos documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, no prazo de **60 (sessenta) minutos**, sob pena de inabilitação, através de um dos seguintes meios:

13.1.1. Via fac-símile, através dos números (82) 3315-1876/3477 ou outro





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO



informado pelo Pregoeiro em campo próprio do sistema eletrônico;

13.1.2. Via e-mail, com os documentos escaneados em anexo, encaminhado para o endereço eletrônico [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) e identificado, no corpo e título, através do número do Pregão Eletrônico e do nome do Pregoeiro;

13.1.3. Pessoalmente, na sede da AMGESP, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, a ser entregue ao Pregoeiro.

13.2. As ME e EPP encaminharão, juntamente com os documentos indicados no subitem 13.1., a comprovação dessa sua qualidade mediante a apresentação de Certidão Simplificada expedida pela Junta comercial de sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC.

13.3. As cooperativas apresentarão, juntamente com os documentos indicados no subitem 13.1., declaração da qualidade de micro cooperativa ou cooperativa de pequeno porte, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007 c/c o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4. Caberá à licitante manifestar-se, em campo próprio do sistema eletrônico, acerca do meio por ela escolhido para o encaminhamento dos documentos de habilitação, solicitando do Pregoeiro, em seguida, confirmação do respectivo recebimento.

13.5. Os documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital, a serem encaminhados ao Pregoeiro, deverão:

13.5.1. Estar em nome da licitante, com indicação de um único número de CNPJ;

13.5.2. Estar válidos, conforme o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

13.5.3. Estar datados dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para a abertura da sessão pública, quando não houver prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

13.5.4. Ser apresentados, perfeitamente legíveis, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou servidor que realize a licitação ou em publicação de órgão da imprensa oficial.

13.6. No caso de a licitante possuir filiais, a documentação de habilitação apresentada deverá referir-se apenas à matriz ou apenas a uma das suas filiais, salvo disposição legal em contrário, devendo a contratação realizar-se unicamente com a pessoa jurídica a que se referem os documentos.

13.6.1. Sendo a licitante a matriz, poderá a execução contratual ser atribuída a uma das suas filiais, hipótese em que a documentação de habilitação apresentada deverá se referir tanto à matriz, quanto à filial executora.

13.7. Não será aceito "protocolo de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito conhecido e aceitos, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico, pelo Pregoeiro.

13.8. A microempresa (ME) ou a empresa de pequeno porte (EPP) detentora do



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO



lance de menor preço deverá encaminhar todos os documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital, acompanhados de proposta escrita adequada ao lance de menor preço, inclusive a documentação de regularidade fiscal, ainda que esta apresente alguma restrição.

13.9. Encaminhados e recebidos os documentos de habilitação, o Pregoeiro verificará o atendimento às exigências habilitatórias fixadas neste Edital, declarando habilitada e vencedora no certame a licitante que tenha satisfeito a todas.

13.10. Caso a licitante não tenha satisfeito a qualquer das exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o Pregoeiro declarará-la inabilitada, passando a examinar, nos moldes do item 12. deste Edital, a aceitabilidade do lance subsequente de menor preço, na ordem de classificação, sucessivamente, para depois verificar o atendimento às exigências habilitatórias por parte da respectiva licitante, até a apuração de oferta aceitável oferecida por licitante habilitada.

13.11. Ainda que verificada alguma restrição na documentação de regularidade fiscal de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), o Pregoeiro a declarará habilitada e vencedora no certame, dando ciência dessa decisão às demais licitantes e intimando a ME ou a EPP para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da declaração de vitória, ou após o julgamento de eventuais recursos interposto, proceder à regularização dos documentos.

13.11.1. A pedido do interessado, o prazo de 2 (dois) dias úteis fixado no subitem anterior é prorrogável, por igual período, a critério da Administração, mediante decisão do Pregoeiro, de forma fundamentada e registrada no sistema eletrônico.

13.11.2. A não regularização da documentação, no prazo e condições previstas no subitem anterior, implica a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, devendo a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sucessivamente, nos moldes dos itens 10., 11. e 12. deste Edital.

13.12. Declarada a vitória no certame, o Pregoeiro, expressamente, facultará às demais licitantes a redução dos seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

13.12.1. A apresentação de novas propostas reduzidas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante vitoriosa no certame.

13.13. Os documentos de habilitação arrolados no item 14. deste Edital e encaminhados via fac-símile ou via e-mail, deverão ser fisicamente entregues ao Pregoeiro, na sede da AMGESP, com os documentos acondicionados em envelope lacrado, com informe do número do Pregão Eletrônico, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento do fac-símile ou do e-mail, inclusive.



## 14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

14.1. É permitida a verificação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, na forma e condições estabelecidas neste Edital, por meio de cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, assegurado à licitante já inscrita o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão pública.

14.1.1. O Pregoeiro confirmará o cadastramento da licitante no SICAF mediante consulta *on-line*, com a devida impressão do documento verificador.

14.2. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade credenciada para tal integrante dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais - SISG.

14.3. Para habilitação na presente licitação, o interessado deverá atender às condições exigidas para o cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data marcada para a abertura da sessão pública.

14.3.1. No caso de cadastramento ou atualização de cadastro realizado no prazo definido acima, porém ainda não constante no SICAF, o interessado deverá comprovar, na sessão pública, o cumprimento daquela exigência, sendo a licitante considerada habilitada neste quesito.

14.3.2. Excepcionalmente, o Pregoeiro poderá consultar diretamente as páginas dos órgãos emissores na Internet, para confirmação da regularidade.

14.4. A licitante que optar por não utilizar o SICAF para fins de verificação do atendimento às exigências de habilitação jurídica e regularidade fiscal fixadas neste Edital deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir:

14.4.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;

14.4.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

14.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

14.4.3.1. O ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor deverão estar acompanhados de todas as alterações sofridas ou da respectiva consolidação.

14.4.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

14.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.4.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO



atividade e compatível com o objeto contratual;

14.4.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, conforme Decreto Federal nº 6.106/2007, a qual será efetuada mediante a apresentação de:

14.4.8.1. Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ela administradas; e

14.4.8.2. Certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ele administrados.

14.4.9. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;

14.4.10. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação; e

14.4.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

14.5. Todas as licitantes, cadastradas ou não no SICAF, deverão encaminhar os documentos relacionados a seguir:

14.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.5.2. Registro ou Inscrição na entidade profissional competente, quando lei a isso condicione o exercício da atividade;

14.5.3. Atestado ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

**14.5.3.1. Para efeito desta comprovação, o quantitativo total atestado deve comprovar a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto licitado.**

14.5.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

14.5.5. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do livro Diário,

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015

MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados a mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias da publicação de: Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação.

As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

**Nomeados, pelas licitantes, os valores do Ativo Circulante, do Realizável a Longo Prazo, do Passivo Circulante, do Exigível a Longo Prazo e do Patrimônio Líquido, a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:**

**LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo**

**LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante;**

14.5.6. Prova de atendimento de requisito previsto em lei especial, conforme Termo de Referência – Anexo I, se for o caso;

14.5.7. Declaração, por parte da licitante, de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

14.5.8. Declaração, por parte da licitante, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

14.6. A licitante cooperativa deverá encaminhar, além da documentação prevista nos itens 14.4 e 14.5, no que couber, os documentos relacionados a seguir:

14.6.1. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da licitação;

14.6.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; e

14.6.3. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

## **15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO e DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Declarada a vitória no certame e facultada a redução de preços na forma do subitem 13.12., qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema eletrônico, a intenção de recorrer.

15.1.1. A manifestação da intenção de recorrer não será conhecida pelo Pregoeiro caso o licitante recorrente não indique expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem 15.2.1., o ponto em que se funda a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas que busquem convencer o Pregoeiro acerca da motivação.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e formalização da Ata de Registro de Preços.

15.2.1. Considera-se imediata a manifestação da intenção de recorrer realizada em até **20 (vinte) minutos** da declaração de vitória no certame.

15.3. A licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vitória no certame, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra-razões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos, vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.3.1. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às licitantes interessadas, devendo a AMGESP e o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.3.2. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.4. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.5. O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. Não exercido o juízo de retratação, o Pregoeiro encaminhará o recurso, devidamente instruído com as razões oferecidas para a não retratação, ao Diretor Presidente da AMGESP, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

15.7. Decidido o recurso pela autoridade superior e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Diretor-Presidente da AMGESP fará a Adjudicação do



objeto licitado à licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório à autoridade competente para a Homologação do certame e formalização da Ata de Registro de Preços.

## **16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

16.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, conforme Anexo III deste Edital.

16.2. Tendo por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do fornecedor beneficiário da ata, será incluído, nas respectivas Atas, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

16.2.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

16.2.1.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

16.2.1.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

16.2.2. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

16.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

16.3. Observado o disposto no subitem anterior, a AMGESP encaminhará à licitante adjudicatária e às licitantes que formarão o cadastro de reserva, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), a Ata de Registro de Preços, que deverá ser devolvida, devidamente assinada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento aposta no AR, sujeitando-se as sanções previstas neste Edital e seus Anexos, em caso de atraso.

16.3.1. O prazo de devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

16.3.2. Se, na devolução da Ata de Registro de Preços, houver atraso superior a 5 (cinco) dias, será considerada recusa em firmar a Ata, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

16.4. Na data da assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida da licitante adjudicatária a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência da Ata.

16.4.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital será exigida das licitantes que formem o cadastro de reserva apenas por ocasião da sua convocação, na ordem de classificação, sucessivamente, para substituir o fornecedor beneficiário excluído da Ata de Registro de Preços.

16.5. Se a licitante adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas, na ordem de classificação, sucessivamente, as licitantes que



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

formarão o cadastro de reserva para, após a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, assinar a Ata de Registro de Preços como fornecedor beneficiário, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.5.1. Se, na hipótese do subitem anterior, não houver licitantes para formar o cadastro de reserva ou, em havendo, não apresentarem situação habilitatória regular ou se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas, na ordem de classificação, sucessivamente, as licitantes remanescentes que não tenham aceito cotar seus bens em valor igual ao da licitante adjudicatária para, após negociação e comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, assinar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela licitante adjudicatária, a Ata de Registro de Preços como fornecedor beneficiários, em prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6. O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

16.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

16.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

16.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.7. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas nos subitens 16.6.1., 16.6.2. e 16.6.4., será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

16.8.1. Por razão de interesse público; ou

16.8.2. A pedido do fornecedor beneficiário.

16.9. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16.9.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor beneficiário, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado na data da publicação na imprensa oficial.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

16.10.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

17.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas nesse as eventuais prorrogações.

17.2.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17.4. Os preços registrados terão sua vantajosidade comprovada por meio da realização periódica de pesquisa de mercado, podendo ser revistos conforme as disposições previstas na Cláusula Oitava da Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo III deste Edital.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

### **18.1. Do Objeto**

18.1.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será feita nos termos e condições deste Edital e da proposta escrita do fornecedor beneficiário, independentemente de transcrição.

### **18.2. Do Prazo de Vigência**

18.3.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

### **18.3. Do Prazo de Entrega**

18.4.1. Publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado, a contratação decorrente da Ata de Registro de Preços terá prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do Órgão Participante.

### **18.4. Do Preço e do Reajuste**

18.3.1. O preço da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será aquele constante da proposta escrita do fornecedor beneficiário, sendo fixo e irrealizável.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

## **18.5. Do Crédito Orçamentário**

18.5.1. A despesa advinda da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços correrá à conta do crédito orçamentário do Órgão Participante.

## **18.6. Do Recebimento**

18.6.1. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços comportará recebimento nos termos do art.73 da Lei Federal nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas: de recebimento provisório e de recebimento definitivo.

## **18.7. Do Pagamento**

18.7.1. O pagamento da despesa advinda da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será efetuado pelo Estado de Alagoas, através do Órgão Participante, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

19.1.1. advertência;

19.1.2. multa;

19.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

19.1.4. descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

19.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.2. As sanções previstas nos subitens 19.1.1., 19.1.3., 19.1.4. e 19.1.5. deste Edital poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

19.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas de licitação ou dos contratos celebrados.

19.4. A multa aplicável será de:

19.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

19.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão ou entidade interessada, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

19.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega,



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 19.4.1 e 19.4.2.;

19.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

19.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

19.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

19.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a licitante ou contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

19.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

19.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

19.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

19.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

19.9.1.- por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a licitante ou contratada permanecer inadimplente;

19.9.2 - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos exigidos, quer, via fax ou Internet, de forma provisória, quer, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

19.9.3 - por até 12 (doze) meses, quando a licitante ou contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

19.9.4 - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante ou contratada:

19.9.4.1. apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem indevida;

19.9.4.2. praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da licitação

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015

MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

ou da contratação; ou

19.9.4.3. for multada, e não efetuar o pagamento.

19.10. O prazo previsto no item 19.9.4 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

19.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

19.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.12.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

## 20. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

20.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser obrigatoriamente enviados para o email [licitacao@amgesp.al.gov.br](mailto:licitacao@amgesp.al.gov.br) e contendo obrigatoriamente no campo assunto o Número do Pregão e Nome de Pregoeiro, ex.: "**Assunto: Pedido de esclarecimento ao Pregão nº. AMGESP 10.003/2015 – Pregoeiro Sr(a). João César Lucena de Almeida**".

20.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre as petições no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Estado, quando envolver questões jurídicas.

20.3. Acolhida petição de impugnação deste Edital, será marcada nova data para a abertura da sessão pública.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Edital estará à disposição dos interessados na sede da AMGESP, nos dias úteis, das 08 h às 14 h, e na Internet, para *download*, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

21.2 Consultas poderão ser formuladas pelo telefone (82) 3315-1876/3477.

21.3. Todas as referências de tempo previstas no Edital e no Aviso de Licitação e feitas na sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO



a este Pregão.

21.4. Todas as informações relativas à sessão pública serão registradas em ata divulgada no sistema eletrônico, podendo o Pregoeiro, quando necessário, elaborar Ata Complementar, a ser autuada no processo administrativo licitatório.

21.5. É dado ao Estado de Alagoas revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

21.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de propostas ou apresentação de documentos na presente licitação.

21.7. É facultada ao Pregoeiro e ao Diretor-Presidente da AMGESP, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.8. As licitantes se submetem aos termos da Lei Estadual nº 6.539/2004.

21.8.1. O fornecedor beneficiário cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

21.10. Fazem parte integrante deste Edital: Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta Contratual

Anexo V – Modelos de Declaração

Maceió, 11 de Fevereiro de 2015.

**João César Lucena de Almeida**

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo I – Termo de Referência

## TERMO DE REFERENCIA 193/2014

### 1. APRESENTAÇÃO

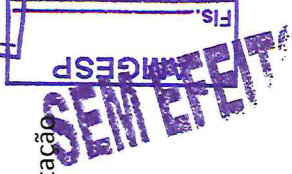
A AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS/AMGESP, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, cabe a tarefa de realizar as contratações de serviços e a aquisição de bens, efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas, obedecendo ao disposto no **DECRETO Nº 29.342/2013**. Assim, compete à Agência de Modernização da Gestão de Processos/AMGESP desempenhar as funções de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços – SRP.

Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Dentre as vantagens para a administração pública de uma licitação única com a junção das demandas dos órgãos podemos destacar: a redução no número de licitações e dos custos administrativos, a padronização de bens e serviços contratados, ganho de escala, quanto maior a quantidade a ser contratada, maior poderá ser o desconto ofertado pelas empresas durante a realização do certame etc.

Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III





## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação objetiva o registro de preços para a aquisição de MATERIAL DE COMBATE A INCENDIO III - PLS Nº 109/2014 - para atender os **órgãos que compõem a Administração Pública Estadual**, de acordo com as especificações, quantidade e condições constantes em seus anexos.

## 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Motivo da contratação;

Suprir a necessidade de materiais para ocorrências de combate incêndio no âmbito do estado de Alagoas. Com a finalidade de responder de forma imediata a sinistros que envolvam as supracitadas ocorrências.

3.2. Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação;

Os benefícios diretos são o melhor aparelhamento e adequado suprimento das necessidades de materiais básicos para realização do serviço de combate a incêndio. E os indiretos recaem sobre a sociedade alagoana que estará melhor assistida.

## 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos estão descritos no anexo I do Termo de Referência.

4.2. **Das Especificações comuns a todos os itens:**

- a) Os bens deverão ter prazo de validade nas embalagens.
  - b) O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano a contar do recebimento definitivo do objeto.
  - c) Não serão aceitas variações nas medidas, e pesos dos produtos.
- 4.3. Os produtos devem ser:

- a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
- b) de excelência resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário;
- c) entregues obedecendo rigorosamente as cláusulas do Edital e seus anexos.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

4.4. entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem

4.5. **Das Especificações Técnicas Mínimas:**

Vide Anexo I

#### 4.6. Prazo e Condições de Garantia:

Os materiais devem apresentar garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação. Devendo a contratada sanar todas os defeitos de fabricação durante a vigência supracitada.

#### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

5.1. A entrega dos materiais dos produtos serão efetuadas no local informado pelos órgãos participantes relacionados no ANEXO II, no horário previamente indicado pelo órgão solicitante.

#### 6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, no prazo de até 5 dias úteis a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor do contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que dar-se-á pelo Gestor do contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 dias do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III







6.3. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **7. DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

- 7.1. As Contratações decorrentes deste processo serão feitas de acordo com as necessidades e conveniência dos órgãos, mediante a emissão da autorização de fornecimento pela AMGESP e da nota de empenho ou ordem de fornecimento do Órgão participante, podendo ser parcelada ou não de acordo com a necessidade da Administração;
- 7.2. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo os órgãos participantes da ATA promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao Fornecedor o pagamento das quantidades solicitadas.
- 7.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a entrega do objeto ao órgão participante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, considerando o horário de expediente do órgão.
- 7.4. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes na ata de registro de preços.
- 7.5. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, responsabilizando-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelos Órgãos do Estado de Alagoas;
- 7.6. Facilitar a ação da fiscalização dos órgãos, cumprindo as exigências dos mesmos;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo transporte dos bens, de seu estabelecimento até o local determinado pelo Órgão, bem como pelo seu descarregamento.
- 7.8. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Estado por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.



## 8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

- 8.1. A Diretoria Técnica de Atendimento apurou estimativa de despesa na ordem de aproximadamente R\$ 251.931,40 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos) para o período de vigência do Registro de Preços, conforme demonstrado em mapa de preço anexo aos autos.
- 8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base nos preços correntes do mercado onde será realizada a licitação – local, regional ou nacional e com base em preços fixados por órgão oficial competente, ou com os constantes do sistema de registro de preços, ou ainda preços para o mesmo objeto vigentes em outros órgãos, desde que em condições semelhantes.

## 9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua

## 10. CONDIÇÕES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1. **Vigência da Ata:** por 12 meses, contada da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis .
- 10.2. **Vigência do Contrato:** A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.
- 10.3. A Vigência do contrato, será definida pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços).

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada obriga-se a:
  - 11.1.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
  - 11.1.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- 11.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.1.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 15(quinze) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 11.1.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 11.1.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.1.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.1.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 11.1.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 11.1.1.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 12.1. A Contratante obriga-se a:
- 12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 12.1.4. Efetuar o pagamento no prazo de até 30 dias após o recebimento definitivo dos bens adquiridos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III





### **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

- 13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- 13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação são previstas na lei 8.666/93 e decreto estadual nº 4054-19-09-2008 - Sanções Administrativas.

### **15. DA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR.**

- 15.1. Certificamos para os devidos fins que as especificações contidas no Termo de Referência nº 193/2014, não contem características, especificações ou exigências exclusivas, excessivas, impertinentes, irrelevantes ou desnecessárias que possam direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do fornecimento de acordo com o previsto no artº 7, § 5º da Lei Federal nº 8666/93.
- 15.2. Atesto também que os orçamentos estimativos de cada um dos itens atendem integralmente as especificações contidas no TR, estando aptos, portanto, a compor a base da referencia de custos de cada um dos itens a serem licitados.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

ANEXO I DO TR

1. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	LOCAL DE ENTREGA	TOTAL A LICITAR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Esguicho automático tipo pistola 1½" - Deverá ser do tipo vazão regulável, com empunhadura tipo pistola e controle de tipo do jato de água. Deverá permitir ao usuário a escolha entre jato de água compacto e cortina de proteção (neblina). Por definição, deverá controlar de forma automática as variações de vazão da linha de combate a incêndio onde se encontra instalado. O corpo deverá ser usinado em liga de alumínio com tratamento de proteção contra oxidação em anodização profunda. Esse processo de anodização deverá conferir-lhe dureza superficial bem como proteger o material contra ação da oxidação. O punho deverá ser injetado em plástico de engenharia e seu acabamento deverá ser de tal forma que promova a melhor aderência à luva de proteção do usuário. Deverá apresentar um ângulo de inclinação de aproximadamente 30° e deverá ter um desenho anatômico compatível com o formato da mão humana e encaixes apropriados para os dedos. O anel de controle deverá ser revestido de borracha sintética moldada sob pressão por sobre o anel de controle que deverá ser em liga de alumínio protegida de oxidação por processo de anodização profunda. A alavanca de vazão em barra de liga de alumínio	Unidade	ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA	65	1.200,00	78.000,00

AMGESP  
Fls. 96

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

	<p>conformado e anodizado, na região de empunhadura deverá ser aplicado sob pressão a quente manipulo de borracha. A válvula automática deverá ser em mola de aço inoxidável com tratamento térmico, com acento de fechamento em Nylon. A junta de conexão STORZ (padrão 1½") deverá fazer parte integrante do esguicho, não podendo ser uma adaptação em material notadamente não semelhante (ex: corpo em alumínio e conexão em bronze) pois essas adaptações comprometem o balanceamento do esguicho provocando maior estresse ao usuário. Deverá ser anexada de tal forma ao corpo do esguicho, que absorva qualquer torção da mangueira sem o risco de ferir o usuário ou permitir que ocorra uma liberação perigosa e acidental da mangueira; deverá portanto ser permanentemente giratória. Sua construção deverá ser em alumínio forjado e com tratamento de anodização. O anel de controle deverá selecionar o tipo de jato de água, entre jato sólido (compacto) e cortina de proteção (neblina), com giro de apenas 180°. Não poderá haver mudança na força de acionamento do anel em função da pressão da linha. A borracha do anel deverá apresentar protuberâncias distanciadas entre si por um ângulo de 30°, essas protuberâncias deverão ter largura de aproximadamente de 8mm, altura de aproximadamente 5 mm e comprimento de aproximadamente 25 mm. Essa conformação do anel permitira a fixação de cones de expansão para uso de espuma química. Esse anel de controle deverá ter moldado na borracha do anel, na sua parte frontal por onde a água é direcionada, 28 dentes de 4 mm de largura por aproximadamente 3 mm de altura. Esses dentes dispostos simetricamente ao redor do canal de passagem da água deverão promover a formação de um cone de água cheio e homogêneo. Deverá ser auto limpante; a auto limpeza deverá ser efetivada através da rotação do anel de controle. Deverá permitir</p>			
--	--	--	--	--

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

AMGESP  
Fls. 98

02	<p>que quando o anel de controle seja rotacionado para além da posição de neblina, o corpo interno do esguicho abra um canal por onde os detritos que passaram pela tela de aço inox da junta de conexão, possam fluir sem mais obstáculos. Quando operando em 7 BAR (100 PSI) o anel de controle deverá ser devolvido a posição neblina automaticamente. A válvula automática deverá ser uma válvula do tipo deslizante, que ofereça a menor obstrução possível ao percurso normal da água. Deverá garantir que a pressão de trabalho do esguicho seja mantida em 7 BAR (100 PSI) mesmo que a vazão oscile entre 10 e 125 GPM, controlando automaticamente dessa forma, ou seja, uma vez direcionado o jato de água independentemente da vazão da linha o alcance do jato deverá ser mantido com o mesmo alcance. A alavanca de vazão deverá apresentar cinco posições intermediárias para controle de vazão entre totalmente aberto e totalmente fechado. Essas posições deverão ser mantidas e trocas acionando-se com uma leve pressão à frente e a traz a alavanca de controle de vazão. Deverá ser dotado de uma tela em aço inox, disposta internamente na junta giratória, que impeça a passagem de detritos com dimensão superior a 5 mm. Deverá estar coberto por garantia mínima de 5 anos, devendo apresentar gravado (de forma indeletável) no corpo o número de série de fabricação, permitido assim rastreamento e controle da garantia.</p>	Unidade	ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA	55	79,48	4.371,40
----	---	---------	---------------------------------	----	-------	----------

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

03	<p>Edutor de Espuma 95 GPM – Com cabeça giratória, auto limpeza, mecanismo destacável e válvula de retenção. Deve atender vazão de 95 GPM, com regulagem do percentual de injeção de concentrado formador de espuma em ¼, ½, 1, 3 e 6%. Deve apresentar mecanismo de "auto-lavagem", possibilitando retro-lavagem após o uso na própria linha de combate a incêndio sem a necessidade de qualquer desmontagem. Deve apresentar as seguintes características: não ser necessário retirar as luvas para ajustar o botão do Edutor; equipado com auto lavagem; regulagem através de botão com confirmação e travamento (click); tubo em plástico reforçado fixado na cabeça de regulagem que gira 360º (impedindo que o Edutor tombe a bombona de LGE); cabeça e tubo pescador devem poder ser removidos sem interromper a linha/operação; válvula de retenção que impede a saída de água pelo corpo do Edutor quando se remove a cabeça; deve ser fornecido com conexão do tipo Storz de 1½" em alumínio; Deve atender a NFPA (5% de variação máxima no volume de LGE). Peso aproximado: 2 Kg.</p>	Unidade	ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA	40	1.569,00	62.760,00
04	<p>Esguicho Lançador de Espuma - Esguicho lançador de espuma, tipo aerado, fabricado em latão cromado, vazão nominal 200 lpm, conexão de entrada de 1.½" tipo engate rápido. Deve ser fornecido em engate rápido (Storz). Deve ser dotado de duas alças, possibilitando melhor empunhadura ao operador. A oxigenação da mistura água – extrato deve ser realizada através de aberturas laterais na entrada do esguicho. Deve formar espuma de baixa expansão ( taxa de expansão = 1 : 10 ). Deve trabalhar adequadamente no intervalo de pressão de 3 kgf / cm² (42 PSI) até 14 kgf / cm² (200 PSI).</p>	Unidade	ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA	40	400,00	16.000,00
05	<p>Gancho crock - Equipamento para combate a incêndio, arrombamento, rescaldo e retirada de material (impulsão e tração). Gancho fundido e</p>	Unidade	ANEXO II DO TERMO DE	40	370,00	14.800,00





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

		REFERÊNCIA			
06	enriquecido em duro alumínio, pontiagudo e tracionante; Cano de Alumínio com espessura de 1 ¼ "; Cabo com estrias em fibra de vidro e gel ISSO, permitindo isolamento térmico e elétrico; Peça única; Comprimento 2,60 m; Peso aproximado 2,00 Kg.		Unidade	ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA	40 550,00 22.000,00
07	Queimador para incêndio controlado - Queimador para fogo controlado (pinga-fogo): Tanque de aço inoxidável com capacidade útil mínima de 5,0 litros (1,3 galões), com alça externa, peso líquido máximo de 2,5 kg. Com autonomia mínima para 1.800 m, e tempo de vazão mínimo de 30 minutos. Dotado de tubo de descarga sifonado, anti-retorno, com mecha de amianto protegida, apresenta torneira de controle de fluxo de combustível e torneira de controle de fluxo de ar. Bocal de abastecimento com tampa de alumínio fundido sob pressão.		Unidade	ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA	60 900,00 54.000,00



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

**2. DEMANDAS POR ÓRGÃO ALAGOAS:**

ITEM	CBM	SEAGRI	SERIS	UNCISAL
01	30	10	20	5
02	40	10		5
03	25	10		5
04	25	10		5
05	25	10		5
06	25	10		5
07	40	10		10

AMGESP  
Fis. 101

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

**ANEXO II DO TR**

**LOCAIS PARA ENTREGA DO MATERIAL DE INCENDIO III - ÓRGÃOS QUE SOLICITARAM DEMANDAS:**

<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR- CBM</b>	Almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas- Av. Siqueira Campos, Nº 173, Trapiche da Barra
<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA- SEAGRI</b>	Rua Cincinato Pinto, Nº 348, Centro
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- SERIS</b>	Rodovia BR 104; KM 96, Cidade Universitária
<b>UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS- UNCISAL</b>	Rua Doutor Jorge de Lima; nº 113, Trapiche da Barra.

Maceió, 21 de novembro de 2014

Yusha Marinho de Oliveira- Mat. 41-8

Diretora Técnica de Atendimento

Paulo Roberto Alves de Oliveira – 28925-6

Auxiliar da Dieretoria de Material e Patrimônio - CBMAL



PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo II – Modelo de Proposta Comercial

Razão Social da Licitante: ..... CNPJ: .....  
 Endereço: .....  
 CEP .....  
 Telefone: ..... FAX: ..... E-Mail : .....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

LOTE	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Quant	PREÇO expresso em R\$		
					UNITÁRIO	TOTAL	
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX			
<b>TOTAL GERAL</b>							

**PRAZO DE ENTREGA:** será de no máximo até 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

**PRAZO DE PAGAMENTO:** A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

**CONTA BANCÁRIA:** Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

**Declaro:**

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
(...)/(...), QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA  
GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP E  
A EMPRESA (...).**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** A **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, nº 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **Raphael Aroucha Coimbra Lou**, inscrito no CPF sob o nº 049.360.914-80, conforme a Lei Estadual nº 6.582/2005 e o Decreto Estadual nº 2.750/2005;

**FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**PRIMEIRO CADASTRADO RESERVA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**SEGUNDO CADASTRADO RESERVA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

As PARTES, por força do presente instrumento, mediante as cláusulas e condições do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-003/2015 e seus anexos, celebram ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual se regerá pelas disposições do Decreto Estadual nº 29.342/2013 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Matérias de Combate a Incêndio III**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

1.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

AMGESP  
Fls. 105

Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.2. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.3. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

1.4. Os CADASTRADOS RESERVAS, na ordem de classificação, sucessivamente, ficarão obrigados, após comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-003/2015, a substituir o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO excluído desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços na qualidade de Órgãos Participantes:

2.4.1.1	CBM	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
2.4.1.2	SEAGRI	SECRETARIA DE AGRICULTURA
2.4.1.3	SERIS	SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
2.4.1.4	UNCISAL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, em caso de contratação, deverá efetuar a **entrega parcelada dos bens no prazo de 30 dias**, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do Órgão Participante.

3.2 Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

3.3 O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

3.4 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015

MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. O valor global desta ATA é de R\$ ... (...).
- 4.2. Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$

- 4.3. Os preços registrados terão sua vantajosidade comprovada por meio da realização periódica de pesquisa de mercado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

- 5.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.
- 5.1.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 5.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.
- 5.3. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital de licitação, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 6.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 6.1.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações do objeto registrado;
- 6.1.2 Encaminhar cópia da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

- 6.1.3 Observar para que, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sejam mantidas por parte do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.1.4 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de Preços Registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 6.1.5 Consultar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado a órgão ou entidade da Administração Pública externa a intenção de aderir à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.6 Autorizar a adesão de órgão ou entidade da Administração Pública à presente Ata de Registro de Preços;
- 6.1.7 A adesão de órgãos e entidades que não pertençam à Administração Pública Estadual dependerá também de autorização do Governador do Estado de Alagoas;
- 6.1.8 As contratações feitas por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 6.1.9 O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos não Participantes que aderirem;
- 6.1.10A contratação feita por meio de adesão a esta Ata de Registro de Preços deverá ser efetivada em até 90 (noventa) dias da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de vigência desta ata;
- 6.1.11 Realizar pesquisa de mercado periódica para a comprovação da vantajosidade dos preços registrados nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.1.12 Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- 6.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:
- 6.2.1 Retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- § Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da Administração Pública que venha a





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

manifestar o interesse de aderir à presente Ata de Registro de Preços.

§ No caso de contratação:

6.2.2 Entregar o objeto registrado obedecendo às especificações e as quantidades previstas no Anexo Único desta Ata de Registro de Preços;

6.2.3 Oferecer o objeto registrado com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo;

6.2.4 Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

6.2.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, os eventuais prejuízos causados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.8 Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto registrado, nos prazos fixados, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho;

6.2.9 Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

6.2.10 Responder por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

6.2.11 A inadimplência do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração Pública, nem pode onerar o objeto registrado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO deve apresentar, após a entrega do objeto registrado, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao gestor responsável, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

AMGESP  
Fls. 109

Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigado a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

7.4.1 Recebimento definitivo dos serviços de conformidade com o disposto na Cláusula terceira;

7.4.2 Apresentação da documentação discriminada no item 7.1. desta cláusula.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto ao FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

8.3.1. Liberar o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

apresentados; e

8.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

9.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO que, por qualquer forma, não cumprir as normas desta Ata de Registro de Preços está sujeito às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

9.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. As sanções previstas nos subitens 9.1.1., 9.1.3., 9.1.4. e 9.1.5. desta Ata de Registro de Preços poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

9.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas da Ata de Registro de Preços celebrada.

9.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.5. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO permanecer inadimplente;

9.5.2. Por até 12 (doze) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

9.5.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

9.5.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços; ou



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

AMGESP  
Fis. III

9.5.3.2. For multado, e não efetuar o pagamento.

9.6. O prazo previsto no item 9.5.3. poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.

9.7. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

9.7.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

9.7.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

**CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O FORNECEDOR BENEFICIÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas nos subitens 10.1.1., 10.1.2. e 10.1.4., será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

10.3.1. Por razão de interesse público; ou

10.3.2. A pedido do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.4.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, a comunicação será feita por publicação no Diário

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015

MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado na data da publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA ONZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

11.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação:

11.1.1 Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 1.424/2003;

11.1.2 Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 4.123/2009;

11.1.3 Lei Estadual nº 6.539/2004;

11.1.4 Decreto Estadual nº 29.342/2013;

11.1.5 Decreto Estadual nº 4.054/2008;

11.1.6. Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/1991;

11.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo nº 4105-860/2014 especialmente:

11.3. Ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10.003/2015;

11.4. Ao Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

11.5. À proposta do FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

**CLÁUSULA DOZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A contratação com o FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, após a indicação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, será formalizada por intermédio de termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TREZE – DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, ÓRGÃO GERENCIADOR, FORNECEDOR BENEFICIÁRIO e CADASTRADOS RESERVAS, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

**Raphael Aroucha Coimbra Lou**  
AMGESP  
ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

PRIMEIRO CADASTRADO RESERVA

SEGUNDO CADASTRADO RESERVA (...)

TESTEMUNHA      CPF Nº

TESTEMUNHA      CPF Nº



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Anexo IV – Minuta Contratual

**TERMO DE CONTRATO Nº -(...)/(...),  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO  
DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA  
(...), E A EMPRESA (...), PARA  
AQUISIÇÃO DE BENS.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...), representado pelo Secretário de Estado da (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial de (...);

**CONTRATADA:** A empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de **Matérias de Combate a Incêndio III**, destinados à Administração Pública, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu Anexo Único.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega parcelada dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Entrega, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.2. Os bens deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de validade, entre outros, de acordo com a legislação em vigor, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.3. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

2.3.1. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato, dar-se-á, por ocasião da entrega do objeto licitado, pelo Gestor deste contrato, mediante assinatura na Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da entrega.

2.3.2. O recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, dar-se-á pelo Gestor deste contrato ou por comissão composta por no mínimo 03 (três) membros, quando o valor global do contrato for superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa do fornecimento dos bens ou em documento específico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis do recebimento provisório.

2.3.2.1. A verificação da qualidade e quantidade dos bens implica sua verificação física, de modo a lhes constatar integridade, funcionalidade, operacionalidade e validade.

2.4. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos bens fornecidos, de forma a lhes verificar a sua perfeita utilização, conforme especificações discriminadas no Anexo Único deste contrato.

2.4.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a perfeita utilização dos bens correrão por conta da CONTRATADA.

2.4.2. Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações.

2.4.2.1. Caso a substituição não ocorra no prazo previsto no subitem anterior ou caso os bens sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

2.4.2.2. Os custos da substituição dos bens recusados e devolvidos correrão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

2.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos bens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.





ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor global deste contrato é de R\$ ... (...).

3.2. Os valores unitários dos bens adquiridos são os constantes da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (...órgão interessado...) para o exercício financeiro de (...ano corrente...): Programa de Trabalho (...); PTRES (...); PI (...); Elemento de Despesa (...); Fonte de Recursos (...).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5.1. Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1. Acompanhar a entrega dos bens e fiscalizar a boa prestação no fornecimento do material;

6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de fornecimento dos bens dentro das normas do contrato;

6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;

6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;

6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;

6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;

6.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

7.1.1. Entregar os bens contratados obedecendo as especificações e as quantidades previstas no Anexo Único deste contrato;

7.1.2. Oferecer os bens contratados com garantia de 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento definitivo.

7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.1.5. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;

7.1.8. Substituir os bens que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;

7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega dos bens, nos termos da Cláusula Segunda;

7.1.10. Comunicar à Administração do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar do término do prazo de entrega, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.

7.1.11. Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.;

7.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:

7.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE,

7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (...nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor .

8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de entrega; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

recusar os bens que estiverem fora das especificações e quantidades discriminadas no Anexo Único deste contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento dos bens.

**CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos bens, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.2. A CONTRATADA cujo estabelecimento esteja localizado no Estado de Alagoas, desde que tenha optado por se beneficiar das disposições da Lei Estadual nº 6.539/2004, estará obrigada a emitir Nota Fiscal com a descrição da isenção recebida, finalizando sua emissão com destaque no fato de que o preço a ser pago pelo Estado de Alagoas representa o valor da proposta comercial vencedora subtraído o respectivo valor do ICMS.

9.3. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, Banco (...), agência (...), conta corrente (...).

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

9.4.1. Recebimento definitivo dos bens de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;

9.4.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

9.5. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.

9.5.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.

9.6. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

9.7. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

9.7.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.

9.7.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item. 9.7.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES**

11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa, nos termos do Decreto Estadual nº 4.054/2008:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Multa;

11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;

11.1.4. Descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.3., 11.1.4. e 11.1.5. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

11.4. A multa aplicável será de:

11.4.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, pelo atraso, na entrega de material, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, correspondentes a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.4.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia, pelo atraso na entrega de material, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

11.4.3. 5% (cinco por cento) por descumprimento do prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.4.1. e 11.4.2.; 11.4.4. 15% (quinze por cento) pela recusa injustificada em entregar total ou parcialmente o material, calculados sobre o valor correspondente à parte inadimplente;

11.4.5. 15% (quinze por cento) pela rescisão da avença, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho;

11.4.6. 20% (vinte por cento) pelo não cumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto quanto ao prazo de entrega, calculados sobre o valor total do contrato ou da Nota de Empenho.

11.5. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente a ela devidos ou cobrada judicialmente.

11.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega de material, se dia de expediente normal, ou do primeiro dia útil seguinte.

11.7. A multa poderá ser aplicada juntamente com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

11.8. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega de material, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

11.9. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

11.9.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;

11.9.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

11.9.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

11.9.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou

11.9.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.

11.10. O prazo previsto no item 11.9.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos

11.11. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

11.11.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

### **CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2. A rescisão deste contrato pode ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

**CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA**

13.1. O presente contrato fundamenta-se:

13.1.1. Na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 1.424/2003;

13.1.2. Na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.123/2009;

13.1.3. Na Lei Estadual nº 6.539/2004;

13.1.4. No Decreto Estadual nº 4.054/2008;

13.1.5. Na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 5.237/1991;

13.1.6. Na Lei Federal nº 8.078/1990. 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo nº 4105-860/2014, especialmente:

13.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 10.003/2015;

13.2.2. Ao Parecer PGE-PLIC nº (...), aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº (...) e PGE-GAB nº (...);

13.2.3. À proposta vencedora da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Maceió - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





ESTADO DE ALAGOAS  
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
 AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maceió (AL), em            de            de 2015.

<p>.....</p> <p><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> CONTRATANTE</p> <p>.....</p> <p><b>XXXXXXXXXXXXX</b> GESTOR</p>	<p>.....</p> <p><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b> CONTRATADA</p>
ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS	
NOME..... CPF Nº.....	NOME..... CPF Nº.....

Anexo V - Modelos de Declarações

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
 MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

## DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no item 6.3 do Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

**Local e data.**

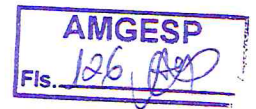
\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

(em papel timbrado da empresa)

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

---

Ref.: (Identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o Sr. ...., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no item 6.4 do Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

**Local e data.**

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

(em papel timbrado da empresa)

Ref.: (Identificação da licitação)

PROCESSO N.º 4105-860/2014 AGENCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.003/2015  
MATÉRIAS DE COMBATE A INCÊNDIO III



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
DIRETORIA TÉCNICA DE LOGÍSTICA – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DIVISÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

---

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal, o  
Sr. ...., portador da Carteira de  
Identidade nº ..... e do CPF nº .....,  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no item  
6.5 do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis  
anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze  
anos.

**Local e data.**

---

(Representante legal)



**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS  
Fone: 0xx82 3315-1876  
E-mail: sulcarp.amgesp@gmail.com

<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	<b>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>1203.2211/2015</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>SSP</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ARP 003/2015</b>

### DESPACHO

**D-AMGESP-SULCARP-089-07-2016**

Ao Gabinete da Presidência,

Versam os autos sobre a solicitação da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS, com vistas à adesão da Ata de Registro de Preços nº 003/2015, referente à aquisição de material de resgate.

Analisando o registro de preços vigente, informamos a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços, até o limite de:

ITEM 01 – KIT DE FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO, no quantitativo de 15 unidades ou 100% do total do item em ata.

Abaixo seguem os dados das empresas:

Fornecedor: RASGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CNPJ n.º 15.453.449/0001-82

Endereço: Rua Urano nº 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580

Telefone: (31) 3568-5105

Email: [contato@resgatecnica.com.br](mailto:contato@resgatecnica.com.br)

Pessoa para contato: Guilherme de Sousa Gontijo

Informamos que esta adesão atingiu o limite legal de 100% do item em ata, bem como não atingiu o quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, conforme Art. 21 do Decreto Estadual 29.342/2013.

Em atendimento ao despacho de folhas 63 e 64, apenso aos autos do processo, segue em anexo edital da ata de registro de preço nº 003/2015.

Portanto, desde que aceita pela empresa beneficiária, bem como não haja comprometimento do atendimento às demandas dos órgãos participantes do Registro de Preços, nos termos do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, não há impedimento para a adesão a citada Ata.

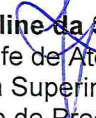
Sigam os autos a consideração do Diretor Presidente desta Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP.

Maceió, 05 de julho de 2016

  
**Angelina Mara Amorim Melo**  
Estagiária

  
**Gabrielle Tibúrcio dos Santos**  
Supervisora de Planejamento e Controle de Atas

Ciente, ao Gabinete da Presidência para providências cabíveis.

  
**Jaqueline da Silva Liberal**  
Chefe de Atendimento  
(Respondendo pela Superintendente de Licitações e  
Controle de Registro de Preços, Portaria N° 117/2015)

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 003/2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SALVAMENTO TERRESTRE-03, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

Processo: 4105-859/2014

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n°. AMGESP - 10.017/2015

Ata de RP n° 003/2015

Extrato: n°. 445/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38 e com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n° 281, Farol, CEP 57.050-120, Maceió, Alagoas, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Wagner Morais de Lima, inscrito no CPF sob o n° 041.820.524-80, conforme a Lei Estadual n° 6.582/2005 e o Decreto Estadual n° 2.750/2005;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 15.453.449/0001-82 e estabelecida na Rua Urano n° 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-580, Telefone: (31) 3568-5105, Email: [contato@resgatecnica.com.br](mailto:contato@resgatecnica.com.br), representada pelo seu sócio Gerenciador, Sr. Guilherme de Sousa Gontijo, portador do RG n° 15.085.097 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 107.994.176-29, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 57.999,90 (cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2015;

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis; BASE LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se na seguinte legislação: Federal n° 10.520/2002, Decreto Estadual n° 1.424/2003; Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Estadual n° 4.123/2009; Lei Estadual n° 6.539/2004; Decreto Estadual n° 29.342/2013; Decreto Estadual n° 4.054/2008; Lei Federal n° 8.666/1993 e Lei Estadual n° 5.237/1991; aos termos do Processo n° 4105-859/2014; especialmente: ao Edital do Pregão Eletrônico n° 10.017/2015; Ao Parecer PGE-PLIC n° 204/2015, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD n° 548/2015; à proposta do FORNECEDOR

BENEFICIÁRIO.

ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR GLOBAL RS
01	<p>Kit de ferramentas para arrombamento - A ferramenta deverá ser desenvolvida para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações, de acordo com as características e acessórios abaixo elencados:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (01) ferramenta de resgate percussiva. Esta ferramenta deverá possuir um invólucro em alumínio e um bate-estacas em aço leve. Deverá possuir um cabo com relevos anti-derrapantes, e possuir um anel de travamento rosqueável que permita o travamento do bate-estacas em qualquer posição para utilização da ferramenta como alavanca. A ferramenta deverá possuir um anel de travamento que permita a troca rápida e segura das estacas de percussão. Estaca Formão 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm): Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão.</li> <li>- A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 7,6 cm (variação de +/- 0,5cm), e ter 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca Perfuradora: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo perfuradora. A estaca perfuradora deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir 35,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo perfuradora deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca Formão 40,6 cm (variação de +/- 0,5cm): Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo formão. A estaca formão deverá ser fabricada em liga de aço forjado. A estaca deverá possuir um formão de 2,5 cm (variação de +/- 0,5cm) e ter 40,6 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento total. A estaca tipo formão deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca Pé-de-cabra: Deverá ser fornecida uma (1) estaca tipo pé-de-cabra. Esta estaca deverá ser fabricada em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para alavancar e forçar portas elevatórias, abrir portas de elevadores, portas de incêndio, janelas, torcer cadeados e trancas, e puxar grandes pregos. A estaca pé-de-cabra deverá possuir 26,7 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Estaca corta metal: Deverá ser fornecida uma (1) estaca corta metal. Esta estaca deverá ser fabricadas em liga de aço forjado. Deverá ser desenvolvida para cortar a lataria de automóveis, aviões, galpões de metal, etc. A estaca deverá possuir 32 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento. Deverá ser feita para utilização na Ferramenta de Resgate Percussiva.</li> <li>- Bolsa de transporte para Ferramenta de Resgate Percussiva: Deverá ser fornecida uma (1) bolsa de transporte para a ferramenta de resgate percussiva. A bolsa deverá ser fabricada em nylon resistente e deverá possuir faixas de velcro para acesso e transporte. A bolsa deverá armazenar os itens padrão fornecidos no kit de ferramenta percussiva. Deverá ser de fácil abertura e deverá possuir duas (2) alças de transporte.</li> <li>- Acessório para encaixe de estacas diversas: Deverá ser fornecido dois (2) acessórios para estacas diversas. Cada acessório deverá possuir 22,4 cm (variação de +/- 0,5cm) de comprimento de deverá ser utilizado com a Ferramenta de Resgate Percussiva, possibilitando a utilização da ferramenta como auxiliar na fixação de estacas diversas.</li> </ul>	UNIDADE	15	RESGATÉCNICA	3.866,66	57.999,90

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	CBM
01	15

Protocolo 186702

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO AMGESP N° 034//2015, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INCÊNDIO (04), QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Processo: 4105.117/2015  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n°. AMGESP - 11.037/2015  
Ata de RP n° 034/2015  
Extrato: n°. 446/2015

ÓRGÃO GERENCIADOR: A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, com sede na Rua Manoel Maia Nobre, n° 281, CEP 57.050-120, Farol, Maceió (AL), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.424.905/0001-38, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Wagner Morais de Lima, nomeado pelo Decreto n° 41.362, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 03/08/2015, inscrito no CPF sob o n° 041.820.524-80.

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, contendo em seu quadro societário o Sr. Vanderlei Santos Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01064002243 DETRAN-ES, CPF/MF n° 092.490.227-27 e Sr. Vanderlei Mazolini, portador da Carteira de Identidade n° 311222 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 451.839.707-00, inscrita no CNPJ sob o n° 21.548.780/0001-89;

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE INCÊNDIO (04) - pls n° 212/2014

VALOR GLOBAL: R\$ 69.025,00

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2015;

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contado da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis;

BASE LEGAL: Na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 29.342, de 28 de novembro de 2013

ITENS REGISTRADOS

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	Mangueira de Combate a Incêndio tipo 3, diâmetro de 1 ½ pol. - Deverá ser construída visando atender as exigências de aplicação e testes contidos na NBR 11861/1998. A mangueira deverá ser fornecida com junta de união tipo storz, com bucha longa, de 40 mm de comprimento, com 06 (seis) escamas (estrias) internas para melhor aderência na mangueira. A empacotagem deverá ser executada pelo próprio fabricante da mangueira. A mangueira deverá ser fornecida com 15 m de comprimento, com o diâmetro de 38 mm (1 ½ pol.). A mangueira deve ser identificada com nome e/ou marca do fabricante, número da norma, tipo de mangueira, mês e ano de fabricação. O fornecedor deve apresentar laudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou laboratório de Certificação Credenciado pelo INMETRO, atestando a adequação do produto às exigências da NBR 11861. pressão de trabalho: 15 kgf/cm. A pressão de ruptura deve obedecer a NBR 11861/1998 para mangueira tipo 3	KIDDE SINTEX	UNID	110	375,00	41.250,00
02	Mangueira de Combate a Incêndio tipo 3, diâmetro de 2 ½ pol. - Deverá ser construída visando atender as exigências de aplicação e testes contidos na NBR 11861/1998. A mangueira deverá ser fornecida com junta de união tipo storz, com bucha longa, de 40 mm de comprimento, com 06 (seis) escamas (estrias) internas para melhor aderência na mangueira. A empacotagem deverá ser executada pelo próprio fabricante da mangueira. A mangueira deverá ser fornecida com 15 m de comprimento, com o diâmetro de 63 mm (2 ½ pol.). A mangueira deve ser identificada com nome e/ou marca do fabricante, número da norma, tipo de mangueira, mês e ano de fabricação. O fornecedor deve apresentar laudo do Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou laboratório de Certificação Credenciado pelo INMETRO, atestando a adequação do produto às exigências da NBR 11861. Pressão de trabalho: 15 kgf/cm. A pressão de ruptura deve obedecer a NBR 11861/1998 para mangueira tipo 3.	KIDDE SINTEX	UNID	55	505,00	27.775,00

DEMANDA POR ÓRGÃO MACEIÓ:

Item 01	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM	UNID	110



ESTADO DE ALAGOAS  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Rua Manoel Maia Nobre, 281 - Farol - Maceió/AL - CEP 57050-120  
Fone: (82) 3315-1725 CNPJ nº. 07.424.905/0001-38



Ofício nº. 251/2016-GP/AMGESP

Maceió, 13 de Julho de 2016.

Ao Senhor

**Guilherme de Sousa Gontijo**

RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Urano nº 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG

CEP: 30.350-580.

Nesta

**Assunto: Procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços nº. AMGESP 003/2015.**

Senhor Fornecedor Beneficiário,

Considerando a solicitação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, através do Ofício Nº 574/2015 – GCG, com vistas à adesão a Ata de Registro de Preços nº. AMGESP 003/2015, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de Resgate.

Servimo-nos do presente para solicitar o pronunciamento de vossa empresa, fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços supracitada, a fim de informar se concorda com a adesão requerida pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, conforme descrito às fls. 02.

Em tempo, ressaltamos que, em caso de anuência, a adesão em epígrafe não pode comprometer o atendimento das demandas dos órgãos participantes da referida ARP, nos termos do Decreto do Estado de Alagoas nº 29.342/2013.

Atenciosamente,

  
**Wagner Morais de Lima**  
Diretor-Presidente





---

## Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 003/2015

---

**Agencia de Modernização da Gestão de Processos**  
<presidencia.amgesp@gmail.com>  
Para: contato@resgatecnica.com.br

14 de julho de 2016  
12:37

Senhor fornecedor,

Sirvo-me do presente para encaminhar cópia digitalizada do Ofício nº 251/2016-GP/AMGESP, por meio do qual solicita manifestação da empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA acerca da solicitação de adesão à ARP nº. 003/2015, pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS.

Ficamos ao dispor para dirimir quaisquer dúvidas.

---



### **Assessoria da Presidência**

Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP  
(82) 3315-1725/3315-3490



---

### 2 anexos

-  **Ofício nº 251-2016-GP-AMGESP.pdf**  
649K
-  **Extrato ARP AMGESP Nº 003-2015.pdf**  
637K

---

## Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 003/2015

---

Resgatécnica - Karla Brandão <karla.brandao@resgatecnica.com.br>  
Para: presidencia.amgesp@gmail.com

14 de julho de 2016 14:50

Prezados,



Segue em anexo ofício referente ao aceite da adesão de Ata.

Qualquer dúvida estou a disposição.

Att.

A dark green business card with white text. It reads: 'Karla Brandão', 'Licitação', 'karla.brandao@resgatecnica.com.br', 'Skype: licitacao02resgatecnica', '+55 31 8811 1861'.



Urano, 77 - Santa Lúcia - Belo Horizonte-MG | 30.350-580  
+55 31 3290-2300 | contato@resgatecnica.com.br

f Resgatécnica \$ www.resgatecnica.com.br Canal Resgatécnica

---

**De:** Resgatecnica Ltda - Rafael Milo [mailto:contato@resgatecnica.com.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 14 de julho de 2016 13:48

**Para:** karla.brandao@resgatecnica.com.br

**Assunto:** ENC: Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 003/2015

**De:** Agencia de Modernização da Gestão de Processos [mailto:presidencia.amgesp@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 14 de julho de 2016 12:37

**Para:** contato@resgatecnica.com.br

**Assunto:** Solicitação de Adesão a ARP AMGESP nº 003/2015

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Belo Horizonte, 14 de julho de 2016.



**Ao**  
**Estado de Alagoas**  
**Agência de Modernização da Gestão de Processos**  
**Gabinete da Presidência**

**Referente ofício nº 251/2016- GP/AMGESP**

Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli, vem respeitosamente perante a vossa senhoria, informar que aceita a adesão tipo carona do Kit de Ferramentas para Arrombamento da ARP nº 003/2016 do PE nº 10.017/2015 – AMGESP/AL, conforme quantidade e valores solicitados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

Informamos ainda que a RESGATECNICA não causará nenhum transtorno quanto ao fornecimento ao órgão gerenciador da ata, e que atenderemos todas as exigências previstas em edital, relativos à entrega, garantia e valor.

  
ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO

RG MG 3.299.246 SSP/MG - CPF: 484.568.376-87

Diretora Comercial

**15 453 449/0001-82**  
**RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE**  
**EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.**  
Rua Urano, 77  
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580  
**BELO HORIZONTE - MG**

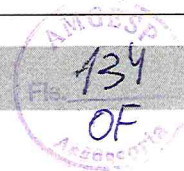


**AMGESP**  
AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO  
DA GESTÃO DE PROCESSOS

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS – AMGESP  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ÓRGÃO DE ORIGEM:	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO:	1203-2211/2015
INTERESSADO:	SSP
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ARP Nº 003/2015

DESPACHO  
D-AMGESP-GP-261-07-2016



### A Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Considerando a solicitação oriunda da Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Ofício nº 574/2015 – GCG (fls. 02), com vistas à adesão a **Ata de Registro de Preços nº. AMGESP 003/2015**, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de Material de Resgate;

Salientamos a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos – AMGESP estabelecida através do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº. 33.363/2014, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços do Estado de Alagoas;

Considerando o teor do **Despacho SULCARP-089-07-2016** (fls. 128), segundo o qual há possibilidade da adesão requerida, **AUTORIZO a adesão da ARP supracitada pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.**

Por oportuno, ressaltamos que a Secretaria de Estado da Segurança Pública, órgão não participante da **Ata de Registro de Preço nº. AMGESP 003/2015**, deverão atender aos requisitos previstos nos artigos 21 e 22 do Decreto Estadual nº. 29.342/2013, dentre os quais o de efetivar a contratação solicitada em até noventa dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata.

Certo do pleno atendimento do feito ficamos ao dispor para quaisquer esclarecimentos necessários.

Gabinete da Presidência em, Maceió/AL, 19 de julho de 2016.

  
**Wagner Moraes de Lima**  
Diretor-Presidente



SEDS
Fis. 135
Rubrica

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: oficios.gabinete@seds.al.gov.br

<b>ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>27/01/16</b>

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 061/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere à apresentação de projeto.

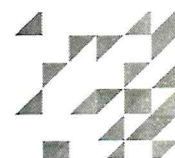
3 – O Conselho Estadual de Segurança Pública aprovou o projeto apresentado, às fls. 18/23.

4 – Encaminhados os autos à Chefia Executiva Administrativa, para cotação de preços, acostou a planilha de custos às fls. 81.

5 – Remetido o feito à SUPOFC, para manifestação quanto à dotação orçamentária, se pronunciou às fls. 54 pela existência de dotação.

6 – Enviado o processo à CEPL/SSP, para pronunciamento quanto ao procedimento a ser utilizado para aquisição, se pronunciou às fls. 60.

L





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)


Fls.	SEUS 136
Rubrica	/

7 – O Processo foi encaminhado à AMGESP para autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços AMGESP N°003/2015 referente ao Pregão Eletrônico AMGESP N°10.017/2015.

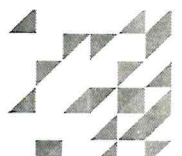
8 – A AMGESP se pronunciou positivamente autorizando a adesão a ART supracitada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, às fls. 134.

9 – Remetam-se os autos à CEPL para o prosseguimento do feito.

Maceió/AL, 21 de julho de 2016.

  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AG





Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 15.453.449/0001-82 Validade do Cadastro: 25/05/2017  
Razão Social / Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG  
Unidade Cadastradora: 803060 - SERPRO - REGIONAL BELO HORIZONTE  
Atividade Econômica: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Endereço: RUA URANO 77 - Belo Horizonte - MG  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

**Níveis validados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 27/12/2016

FGTS Validade: 06/08/2016

INSS Validade: 27/12/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2016

Receita Municipal Validade: 12/08/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 4.42; LG = 3.78; LC = 3.78

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00



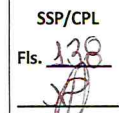
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480

Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367

http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



**MINUTA**

**TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº - 0xx/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, E A EMPRESA RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, PARA FORNECIMENTO DE KIT DE FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da **Fundo Especial de Segurança Pública**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.901.841/0001-00**, e com sede na Rua Zadir Índio, 213, CEF 57.020-480, Centro, Maceió, Alagoas, representado pelo Secretário de Estado o Sr. **Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior**, inscrito CPF sob o nº **495.708.894-20**.

**CONTRATADA:** A empresa **RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.453.449/0001-82**, e estabelecida na Rua Urano n 77, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG CEP: 30.350-580, contato: (31) 3568-5105, email: [contato@resgatecnica.com.br](mailto:contato@resgatecnica.com.br), representada pelo seu sócio Sr. **Gilherme de Sousa Gontijo**, inscrita no CPF sob o nº **107.994.176-29**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **Contrato Social**;

Os CONTRATANTES nos termos do Processo nº **1203-2211/2015**, inclusive **Despacho PGE/PLIC Nº xxxx/2016, aprovado pelo Despacho PGE-PLIC-CD nº xxxxx/2016 e PGE-GAB nº (...)**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o **fornecimento de Kit de Ferramenta para arrombamento, destinado a Fundo Especial de Segurança Pública para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº AMGESP 03/2016, mediante Edital Pregão Eletrônico para Registro e Preços nº 10.017/2015**, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Marca /Modelo	Qtidd e	Valor Unitário	Valor Global
01	KIT DE FERREMENTA PARA ARROMBAMENTO	RESGATECNICA	15	R\$ 3.866,66	R\$ 57.999,90
	TOTAL				R\$ 57.999,90





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Este Termo de Contrato tem prazo de **vigência até 31 de dezembro do corrente ano**, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. **O valor do presente Termo de Contrato será de R\$ 57.999,90( Cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o **exercício de 2016, na classificação abaixo:**

**Gestão/Unidade: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA;**  
**Programa de Trabalho 06.181.0221.3248.0000;**  
**PTRES 190089;**  
**PI 004495;**  
**Elemento de Despesa 44.90.52;**  
**Fonte de Recursos 0291.**

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para **crédito no BANCO DA CAIXA ECONOMICA, Ag. xxxx, OP.: xx C/C: xxxxxx**, indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

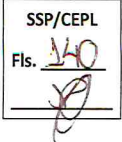
5.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

PROCESSOS N.º 1203-2211/2015 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º - 10.017/2015 - ATA RP n.º AMGESP 003/2015  
CONTRATO SSP/AL N.º xx/2016  
AQUISIÇÃO DE KIT DE FERRAMENTA PARA ARROMBAMENTO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



**5.6.1.** Não estando o contratado cadastrado no SICAF, deverão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões ou convocado o contratado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências de habilitação.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

5.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante, não será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O prazo de **entrega dos bens é de 30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de **Fornecimento e nota de empenho**, em remessa única, **no almoxarifado Central do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, situado na Rua Siqueira Campos, 1739, Trapiche da barra, Alagoas, CEP: 57010-405, no período das 08h às 17h**, em dias úteis.

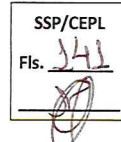
7.2. O prazo de **garantia na data da entrega** não poderá ser inferior a **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo dos produtos.

**7.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias** úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.4. Os **bens poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantitativos constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo **de 10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**7.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelos **Sr. Pedro Henrique Seara Barbosa, responsável técnico pelo contrato, designado Gestor, matrícula nº xxxxxxxx**.

8.2. Os gestores deste contrato terão, entre outras, as seguintes atribuições: expedir ordens de fornecedor; proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento; fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada; comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar a Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais; atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos; recusar os bens que estiverem fora das especificação e quantidades constantes deste Contrato e solicitar sua substituição; solicitar à CONTRATADA e seu preposto todas as providências necessárias ao bom fornecimento do material contratado.

8.3. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.3.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

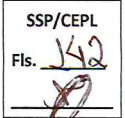
8.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e quantitativos constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**9.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.3.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**9.3.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantitativos, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**9.3.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

**9.3.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**9.3.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

**9.3.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.3.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**9.3.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **10. CLÁUSULA DEZ – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

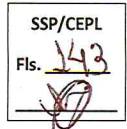
**10.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**10.1.3.** Fraudar na execução do contrato;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 – Centro – Maceió – CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não manter a proposta;
- 10.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 10.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 10.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas no Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CLÁUSULA ONZE – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**  
**CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - CEPL**  
**SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - SPL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rua. Zadir Índio, 213 - Centro - Maceió - CEP: 57020-480  
Fones (82)3315-2369 FAX (82)3315-2367  
http:// www.seds.al.gov.br E-mail: cplseds.al@hotmail.com



11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DOZE - VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à Contratada:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA TREZE - DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA QUATORZE - PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA QUINZE - FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Maceió - AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Maceió (AL), em            de            de 2016.

\_\_\_\_\_  
Paulo Domingos de Araujo Lima Júnior  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Pedro Henrique Seara Barbosa**  
GESTOR CONTRATUAL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA CPF Nº



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: [cplseeds.al@hotmail.com](mailto:cplseeds.al@hotmail.com)

CPL/SSP-AL

FLS. 145

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL

REV: 01

27/01/16

PROCESSO Nº 1203-2211/2015

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública.

ASSUNTO: Materiais de Combate à Incêndio

**DESPACHO – Nº 303/CEPL/2016**

1. Versa o presente processo acerca da Contratação de empresa para o fornecimento de Kit de Ferramenta para uso em situações de resgate envolvendo entradas forçadas e penetrações;
2. Retornou os autos da AMGESP com autorização para adesão a ARP nº AMGEP 003/2015 salientando que a contratação solicitada deve-se realizar em até noventa dias após a autorização do órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da Ata (D-AMGESP-GP-261-07-2015);
3. Sigam os autos ao Gabinete do **Sr. Secretário Executivo de Gestão Interna** para análise e, em acordo, sugerimos envio à Procuradoria Geral do Estado para pronunciamento da viabilidade jurídica da contratação pretendida.

Maceió, 26 de julho de 2016.

**Washington Luiz Costa Junior**  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
Http://www.seds.al.gov.br

PROCESSO N°  
Fls. 146

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

Processo nº: 1203-2211/2015

Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas

Assunto: Aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos

**DESPACHO Nº 181/GSEGI-SSP/2016**

Trata-se de processo administrativo cujo objeto é a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos, destinados à Secretaria de Estado da Segurança Pública, para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.

Pretende o Corpo de Bombeiros adquirir tais materiais, com recursos do Fundo Especial de Segurança Pública - FUNESP, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº AMGESP 003/2015, **vigente até 20 de agosto de 2016.**

O processo encontra-se instruído com as peças indispensáveis à análise jurídica da douta Procuradoria Geral do Estado, a saber: a) projeto de aquisição dos Capacetes, às fls. 03-05; b) Termo de Referência com as especificações sobre os bens a serem adquiridos, às fls. 06-12; c) aprovação do Projeto pelo Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEG, às fls. 18-23; d) as cotações de preços, conforme Planilha de Custos presente às fls. 51; e) Despacho da Chefia Executiva Administrativa, atestando a conformidade com o Termo de Referência às fls. 52-53; f) indicação da dotação orçamentária atualizada, prevista na Lei Orçamentária anual de 2016, às fls.54; g) cópia da Ata de Registro de Preços vigente até 20.08.2016, às fls. 26-39; h) aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, fls. 133.







GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA  
[Http://www.seds.al.gov.br](http://www.seds.al.gov.br)

SEDS
Fls. 147
Rubrica

i) autorização do órgão gerenciador e detentor da Ata - AMGESP, para adesão a Ata de Registro de Preços nº AMGESP 003/2015 pela Secretaria de Estado da Segurança Pública às fls. 134.

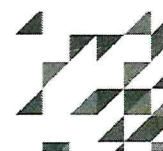
Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Segurança Pública, para autorização da adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2015 e após, ato contínuo, sugerimos o envio à douta PGE para análise do procedimento.

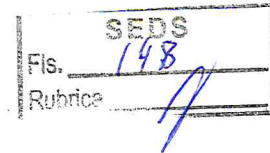
Maceió/AL, 26 de julho de 2016.

**DELANO SOBRAL ROLIM**

Secretário Executivo de Gestão Interna

FP





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

<b>ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>27/01/16</b>

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 1602/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere à apresentação de projeto.

3 – O Conselho Estadual de Segurança Pública aprovou o projeto apresentado, às fls. 18/23.

4 – Encaminhados os autos à Chefia Executiva Administrativa, para cotação de preços, acostou a planilha de custos às fls. 81.

5 – Remetido o feito à SUPOFC, para manifestação quanto à dotação orçamentária, se pronunciou às fls. 54 pela existência de dotação.

6 – Enviado o processo à CEPL/SSP, para pronunciamento quanto ao procedimento a ser utilizado para aquisição, se pronunciou às fls. 60.





SEUS
Fis. 149
Rubrica

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

7 – O Processo foi encaminhado à AMGESP para autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços AMGESP Nº003/2015 referente ao Pregão Eletrônico AMGESP Nº10.017/2015.

8 – A AMGESP se pronunciou positivamente autorizando a adesão a ART supracitada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, às fls. 134.

9 – Remetidos os autos à CEPL para o prosseguimento do feito, solicitou análise do Secretário Executivo de Gestão Interna, às fls. 145.


10 – O Secretário Executivo de Gestão Interna opinou pelo prosseguimento do feito desde que autorizado pelo Secretário de Segurança Pública e encaminhamento à PGE para análise jurídica.

10 – O Secretário Executivo de Gestão Interna ressaltou ainda que a vigência da ARP é até 20 de agosto de 2016.

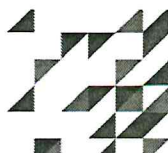
11 – Autorizo a Adesão à ARP nº003/2015.

12 – Remetam-se os autos à d. PGE para análise jurídica do feito.

Maceió/AL, 27 de julho de 2016.

  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

AG





**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DELICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Fls.	PGE 150
Ass.	

**PROCESSO Nº: 1203-2211/2015**


**ORIGEM: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ASSUNTO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARECER PGE/PLIC Nº 701/2016**

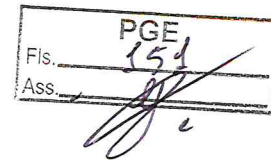
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
AQUISIÇÃO DE KITS DE FERRAMENTAS  
PARA ARROMBAMENTO. MOTIVAÇÃO NOS  
AUTOS. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO  
INFORMADO. ATENDIMENTO ÀS  
DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL LEI  
FEDERAL 8.666/1993 E DO DECRETO  
ESTADUAL Nº 29.342/2013. SATISFAÇÃO  
DOS REQUISITOS PARA REGULAR  
ADESÃO. NECESSIDADE DE  
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO  
JURÍDICO FISCAL DA EMPRESA  
CONTRATADA E AUTORIZAÇÃO DO  
ORDENADOR DA DESPESA. APROVAÇÃO  
CONDICIONADA.**

Trata-se de procedimento versando sobre a possibilidade de adesão da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas à Ata de Registro de Preços gerenciada pela AMGESP, para aquisição de kits de ferramentas para arrombamento, conforme necessidade peculiar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, utilizando para tanto recursos do Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas.

O Presente processo encontra-se instruído com, dentre outros, os seguintes documentos: solicitação de aquisição dos itens (fls.02); Projeto e Termo de Referência (fls.01/12); manifestação favorável da Comissão Executiva do FUNESP (fls. 15); aprovação da aquisição dos bens com recursos do FUNDES pelo Conselho Estadual de Segurança Pública (fls.18/23); pesquisa de mercado (fls.41/51); indicação da fonte de custeio (fls.54); consulta e autorização do órgão gerenciador da Ata (fls.128 e 134); aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (fls.132/133); cópia da Ata de Registro de Preços nº 03/2015, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DELICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**



10.017/2015, realizado pela AMGESP, com vigência até 20 de agosto de 2016 (fls.26/39); cópia do Edital do Pregão Eletrônico nº 10.003/2015, realizado pela AMGESP (fls.65/127).

Restou atestado que a pesquisa de mercado foi realizada conforme determina a Instrução Normativa 01/2015 da AMGESP, pelo critério estabelecido no item I, do seu artigo 2º.

Opino.

A Constituição Federal impõe a realização de prévio procedimento licitatório como regra, antecedente necessário à celebração dos contratos de que participem quaisquer das pessoas estatais:

“Art.37. [...]

[...]

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[...]”

A razão de tal exigência reside no fato de não poder a Administração Pública, porque gestora de bens/interesses alheios, escolher a seu bel-prazer com quem irá contratar. Deve fazê-lo, antes, com base em critérios objetivos, previamente estipulados e publicados, visando atingir o conhecimento do maior número de interessados possível, alcançando ampla competição, de modo a que se possa selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades do Estado e, em última instância, da sociedade. Esse proceder vincula-se essencialmente, portanto, aos princípios da supremacia e da indisponibilidade do interesse público, nortes primordiais da administração da coisa pública.

Nesse sentido, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 8.666/1993, prescreve:

“Art.1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

[...]”





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DELICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PGE	
Fis.	152
Ass.	

“Art.2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

[...]”

A mesma Lei Federal nº 8.666/1993, por outro lado, prevê o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos seguintes termos:

“Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
- II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
- III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;
- V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

- I - seleção feita mediante concorrência;
- II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;
- III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DELICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Fls.	PGE 153
Ass.	

§7º Nas compras deverão ser observadas, ainda:

- I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;
- II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;
- III - as condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material.

§8º O recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros." (*grifou-se*)

O Sistema de Registro de Preços – SRP permite, portanto, que a Administração Pública, a partir do registro, em ata, do menor preço proposto no certame licitatório, contrate, futura e eventualmente, durante o período de validade daquela ata (não superior a 01 ano), com base no preço registrado.


No âmbito do Estado de Alagoas, o Decreto Estadual nº 29.342/2013, alterado pelo Decreto Estadual nº 33.363/2014, regulamentou o Sistema de Registro de Preços – SRP, respaldando a opção pelo registro nas seguintes hipóteses:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*
- IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração."*

O mesmo Decreto Estadual nº 29.342/2013, ademais, autorizou a adesão a Atas de Registro de Preços *por órgão não participantes:*

*"Art.21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*





**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DELICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PGE	
Fis.	154
Ass.	<i>[Signature]</i>

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

[...]

Art.23. O disposto no art. 21 se aplica às adesões do Estado de Alagoas a atas de registro de preços gerenciadas por órgão ou entidade da União, de outro Estado ou do Distrito Federal.

Parágrafo único. É vedada ao Estado de Alagoas a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal." (grifou-se)

Em assim sendo, são requisitos para adesão no Sistema de Registro de Preços – SRP: 1) comprovação da vantagem econômica da adesão; 2) estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por Órgão não Participante, limitada ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para os Órgãos Gerenciador e Participantes; 3) adesão não excedente a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados para os Órgãos Gerenciador e Participantes; 4) manifestação do Órgão Gerenciador, autorizando a adesão e expressamente atestando que, na totalidade, o quantitativo decorrente de adesões à ata não excede ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para os Órgãos Gerenciador e Participantes; 5) manifestação do

*[Signature]*





**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DELICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

fornecedor beneficiário, aceitando a adesão; 6) validade da ata não superior a 01 (um) ano, nesse período computadas eventuais prorrogações.

Consoante se verifica dos autos, conforme indicação antes feita, os requisitos acima restaram devidamente atendidos.

De seu turno, o artigo 22, § 4º, do Decreto Estadual 29.342/2013, prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Oportuno registrar, consta também nos autos declaração do órgão gerenciador informando que o quantitativo pleiteado na adesão pode ser objeto de adesão por respeitar os parâmetros legalmente estabelecidos.**

Por fim, anote-se que a despesa pretendida encontra suporte na Lei 7.012/2008, que disciplina o Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas, nos termos seguintes:

***Art. 1º** O Fundo Especial de Segurança Pública do Estado de Alagoas – FUNESP tem por finalidade a promoção de recursos para o financiamento das despesas correntes e de capital, compreendendo os encargos de capacitação, aperfeiçoamento, desenvolvimento e modernização das atividades dos órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Defesa Social e do Conselho Estadual de Segurança Pública.*


**(...)**

***Art. 2º** Os recursos do FUNESP destinam-se a:*

*II - reequipamento e à aquisição de material permanente: aquisição de equipamento e material permanente, indispensável à constituição, ao funcionamento e à operacionalidade dos programas e ações administrativas e finalísticas;*

Em atenção ao que prescreve o Decreto Estadual nº 4.127/2009, houve manifestação favorável da Comissão Executiva do FUNESP e aprovação pelo Conselho Estadual de Segurança Pública.

**Assim, tanto tendo em vista a instrução do presente processo, cumpridos os requisitos estabelecidos na norma de regência, possível a adesão pretendida, ressaltando a necessidade de apresentação de toda a documentação jurídico fiscal, atualizada, da empresa a ser contratada, bem como da juntada de autorização expressa para contratação da autoridade ordenadora da despesa.**





PGE	
Fis.	156
Ass.	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA DELICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**Por fim, é necessário observar que a data-limite para a formalização da avença é o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.**

Nestes termos, seguindo orientação desta PGE/PLIC exarada no Processo administrativo nº 1203-38/2016, através do Despacho PGE/PLIC Nº 067/2016, SOMO PELA APROVAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO.

À consideração da Coordenadora da Assessoria de Controle de Licitações, Contratos e Convênios desta PGE/AL.

Maceió, 09 de agosto de 2016.

**ANTONIO FONTES FREITAS JÚNIOR**  
Procurador de Estado



PGE	
Fis.	157
Ass.	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**  
**PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PROCESSO Nº 1203-2211/2015**

**INTERESSADO:** SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/AL

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 1.746/2016

Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC Nº 701/2016, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da adesão pretendida.

Alerto que, no caso dos autos, tendo o parecerista optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação.

À SSP/AL.

Maceió (AL), 09 de agosto de 2016.

**VANALDO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Procurador do Estado  
SUBCOORDENADOR - PGE-PLIC



SADS  
Fls. 158  
Rubrica

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

<b>ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>27/01/16</b>

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 1754/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

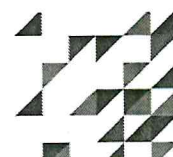
2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere à apresentação de projeto.

3 – O Conselho Estadual de Segurança Pública aprovou o projeto apresentado, às fls. 18/23.

4 – Encaminhados os autos à Chefia Executiva Administrativa, para cotação de preços, acostou a planilha de custos de fls. 81.

5 – Remetido o feito à SUPOFC, para manifestação quanto à dotação orçamentária, se pronunciou às fls. 54.

6 – Enviado o processo à AMGESP, para autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços AMGESP n. 003/201, se pronunciou positivamente às fls. 134.





SEDS  
159  
Arca

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

7 – Autorizei a adesão pretendida às fls. 148/149.

8 – Remetidos os autos à douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, para análise do procedimento utilizado, manifestou-se às fls. 150/157 por sua legalidade.

9 – Destarte, autorizo a contratação pretendida.

10 – Encaminhem-se, com urgência, o feito à CPL, para providências, tendo em vista o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Maceió/AL, 11 de agosto de 2016.

  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

  
PG





SEDS / CPL  
Fls. 160  
Ass. *[Assinatura]*

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 15.453.449/0001-82 Validade do Cadastro: 25/05/2017  
Razão Social / Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
Domicílio Fiscal: 41238 - Belo Horizonte MG  
Unidade Cadastradora: 803060 - SERPRO - REGIONAL BELO HORIZONTE  
Atividade Econômica: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
Endereço: RUA URANO 77 - Belo Horizonte - MG  
Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

#### Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal Federal

Receita Validade: 27/12/2016

FGTS Validade: 25/08/2016

INSS Validade: 27/12/2016

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 28/09/2016

Receita Municipal Validade: 12/08/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 4.42; LG = 3.78; LC = 3.78

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEDS / CPL

Fl. 161

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.453.449/0001-82

Certidão n°: 78446182/2016

Expedição: 12/08/2016, às 08:24:58

Validade: 07/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.453.449/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: [cplseds.al@hotmail.com](mailto:cplseds.al@hotmail.com)

CPL/SSP-AL

FLS. 162

ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL	REV: 01
	27/01/16

PROCESSO Nº 1203-2211/2015

INTERESSADO: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 003/2015 – Aquisição de Kit de Ferramenta para Arrombamento.

**DESPACHO – Nº 343/CEPL/2016**

1. Versa o presente processo sobre **Adesão a Ata de Registro de Preços Amgesp 003/2015 – Aquisição de Kit de Ferramenta para Arrombamento**, destinada a Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP para atender ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
2. Considerando a demanda do CBMAL nas Atas de Registro de Preços nº **003/2015 AMGESP/AL**, como participante da ARP, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, Órgão não participante, sendo assim, à SSP pede autorização a Adesão a Ata acima mencionada, para o Órgão Gerenciador e detentor da Ata, AMGESP, onde o objeto da Ata é a **Aquisição de Kit Ferramenta para Arrombamento**.
3. O mesmo fora autorizado pelo órgão gerenciador e fornecedor conforme fls. 133 e 134.
4. Mesmo existindo nos autos minuta contratual, a lei 8.666/93 em seu O *caput* do art. 62, da Lei de Licitações, estabelece que “O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais...”, **o valor em questão não esta compreendido nos limites obrigatórios para que a exigência de contrato seja a única opção.**
5. O dispositivo engendra a regra acerca dos instrumentos aptos a serem utilizados quando da formalização dos contratos administrativos. De acordo







GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CHEFIA ESPECIAL DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
SUPERVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

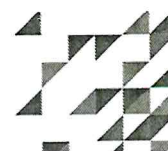
Http://www.seds.al.gov.br Email do setor: [cpiseds.al@hotmail.com](mailto:cpiseds.al@hotmail.com)

com ele, o uso do termo de contrato será **obrigatório** sempre que o valor da contratação **superar aquele relativo ao uso da modalidade convite**, ou seja no caso de aquisições e serviços no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. **Caso contrário**, a Administração **poderá substituir aquele documento por instrumentos equivalentes**, tais como a **carta-contrato**, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço.

6. No caso em tela o valor da contratação é de **R\$ 57.999,90** (conforme cópia da ata) fl. 28, enquadrando, portanto, no limite da modalidade convite e podendo seu instrumento contratual ser substituído por outro meio legal, entre eles nota de empenho.
7. Vale lembra que a referida ata só tem validade até o dia 20 de agosto do corrente ano, portanto torna-se urgente que o seu empenho sai dentro da sua vigência, conforme parecer da PGE (fls.150 a 156).
8. Diante disto, remeto os autos ao Gabinete para autorização do gestor da pasta e caso concorde com a solução acima apresentada, ao financeiro desta Secretaria para que seja realizada a Nota de Empenho e demais formalidades legais de sua competência.

Maceió, 12 de agosto de 2016.

**Washington Luiz Costa Junior**  
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Htp://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)



<b>ALTERAÇÕES: EMISSÃO INICIAL</b>	<b>REV: 01</b>
	<b>27/01/16</b>

**PROCESSO Nº. 1203 002211/2015**

**DESPACHO Nº 1759/2015**

1 – Trata-se de procedimento instaurado pelo Corpo de Bombeiros Militar, visando a aquisição de kits de ferramentas para arrombamentos com recursos oriundos do FUNESP.

2 – Os autos foram remetidos à Comissão Executiva do FUNESP, a qual se manifestou às fls. 15, asseverando que o objeto cuja aquisição é pleiteada pelo Corpo de Bombeiros Militar enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 2º, inciso II, da Lei Estadual n. 7.012/2008, diploma legal que instituiu o FUNESP, bem como que houve o preenchimento do requisito, estabelecido pelo Decreto Estadual n. 4.127/2009, que se refere à apresentação de projeto.

3 – O Conselho Estadual de Segurança Pública aprovou o projeto apresentado, às fls. 18/23.

4 – Encaminhados os autos à Chefia Executiva Administrativa, para cotação de preços, acostou a planilha de custos de fls. 81.

5 – Remetido o feito à SUPOFC, para manifestação quanto à dotação orçamentária, se pronunciou às fls. 54.

6 – Enviado o processo à AMGESP, para autorizar a adesão à Ata de Registro de Preços AMGESP n. 003/201, se pronunciou positivamente às fls. 134.

*h*





Seds  
Fls. 165  
Rendas A

**GOVERNO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Http://www.seds.al.gov.br Email: [oficios.gabinete@seds.al.gov.br](mailto:oficios.gabinete@seds.al.gov.br)

7 – Autorizei a adesão pretendida às fls. 148/149.

8 – Remetidos os autos à douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, para análise do procedimento utilizado, manifestou-se às fls. 150/157 por sua legalidade.


9 – Destarte, autorizei a contratação pretendida às fls. 158/159.

10 – A CPL, às fls. 162/163, sugeriu a substituição do instrumento contratual pela nota de empenho, por ser medida legalmente prevista, devido ao valor da aquisição, bem como diante da iminência da expiração do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11 – Autorizo a substituição do instrumento contratual pela nota de empenho, diante dos fundamentos expostos de fls. 162/163.


12 – Assim, remeta-se o feito à SUPOFC, para empenho e demais providências cabíveis.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2016.

  
**PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR – CEL QOC PM**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

PG

A  
GFC  
DANA EMPENHO

  
SECRETARIA DE ESTADO DA DESPESA SOCIAL  
Tânia Maria Lisboa Pereira  
Superintendente do Planejamento  
Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Matr. 9-4

15-08-2016



SEDS

PROCESSO Nº

Fls.

1669



**Prefeitura Municipal de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

## **CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

Certidão de Débitos nº: **6.155.421/2016**  
Emitida em: **16/08/2016** requerida às **10:34:58**

Número de Controle: **AJEGFGKMKK**  
Validade: **15/09/2016**

Nome: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI**  
CNPJ: **15.453.449.0001.82**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Gerência de Dívida Ativa da Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

CERTIDÃO GRATUITA

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

No. do Documento: 2016ME00012

Data de emissão: 16/08/2016

Gestão: 19563

UG 190563 Descrição FUNDO ESPEC DE SEGURANCA PUBLIC DO EST DE AL

No. Processo 01203-002211/2015 CNPJ/ME 15453449-0001/82

Credor: RESGATECNICA COM. DE EQUIP. DE RESGATE LTDA-ME ESTRELA DALVA

Endereco: RUA FRANCISCO BRAGA, 95, LOJA C UF: MG CEP: 30570650 Origem Material NACIONAL

Cidade: BELO HORIZONTE Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR FI 1 400091 19563 06181022132480000 0291000000 449052 004495

Ref. Dispensa: DEC. 1424/03 Licitacao : 12 PREGAO Saldo Anterior

Sub-Item: Empenho Orig.: Modalidade: Valor do Empenho: R\$ 24 1 ORDINARIO Acordo: Saldo Disponivel \*\*\*\*\*57.999,90

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Setembro	Dezembro Exercicio Sequinte
Abril	Maiο	Agosto	57.999,90	Novembro	

EM UNID. ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID EMPENHO PARA FAZER FACE A DESPESA C/FORNECIMENTO DE KIT DE FERREMENTAS P/ ARROMBAMENTO, MARCA/MODELO: RESGATECNICA. OBS.:DEMAIS ESPECIFICACOES EM ANEXO A ATA N. 003/2015, VIGENCIA:20/08/16.	15	3.866,66	57.999,90

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL Tania Maria Lisboa Pereira

Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior - Cel PM Secretário de Estado da Segurança Pública

TOTAL OU A TRANSPORTAR => R\$ \*\*\*\*\*57.999,90

1 e Data da Entrega MACEIO

16/08/2016

INSAVEL PELA EMISSAO: 046873694-00 - LEANDRO IVO MELO SANTOS MAIOR DE DESPESA: 49570889-42 - PAULO DOMINGOS DE ARAUJO TOR FINANCEIRO: 207947704-87 - TANIA MARIA L PEREIRA